Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,50 Ano 2015 - Nº 1.784 - 22 de julho de 2015

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 4.745, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a emissão de comprovação de quitação de débito, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas no âmbito do município de Teresina/PI são obrigadas a emitir e a entregar ao consumidor declaração de quitação de débitos, quando do pagamento final de compras parceladas.

Art. 2º Na declaração de quitação deverá constar como referência a data do vencimento da respectiva dívida e o valor total quitado.

Parágrafo único. Somente terão direito à declaração de quitação os consumidores que quitarem, integralmente, o débito relativo à respectiva compra.

Art. 3º A declaração de quitação anual deverá ser entregue ao consumidor por ocasião da completa quitação dos débitos, é vedada a cobrança de qualquer valor referente à respectiva emissão da declaração de quitação.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação de defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Cida Santiago, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.746, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a desafetação de bens públicos de natureza de Área Verde e de Área Institucional, para fins de permuta, e posterior afetação de ambas as áreas, para atendimento de interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para atender a finalidade de interesse público, através da construção de terminal de ônibus urbano (aparelho público), a desafetação de área verde e posterior afetação em área institucional e a desafetação de área institucional e posterior afetação em área verde, ambas áreas públicas municipais, descritas por meio de plantas e memoriais descritivos integrantes do Processo Administrativo nº 046-0230/2013, abaixo descritas:

ÁREA 01:

"Área integrante da ÁREA INSTITUCIONAL 04 do Loteamento Bela Vista III (matriculada no Livro 2, Ficha 1, sob nº 71482, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 3ª Circunscrição), com 9.341,22 m² e Perímetro de 389,85m, localizada no Loteamento Bela Vista III, bairro Bela Vista, zona sul de Teresina, de propriedade do Município de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 138,02m - Limitando-se com a série Nascente da Via Estrutural 9; Fundo: 45,16m - Limitando-se com série Poente da Rua XVII; Lado Direito: 106,83m- Limitando-se com a área institucional remanescente; Lado Esquerdo: com 100,38m- Limitando-se com a série Norte da Rua I."

ÁREA 02:

"ÁREA VERDE com área de 9.329,65m² e Perímetro de 477,09m (matriculada no Livro 2, Ficha 1, sob nº 123038, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 3ª Circunscrição), localizada no Conjunto Bela Vista I, bairro Bela Vista, zona Sul de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: Frente: com 188,70m - Limitando-se com a série norte da Avenida Prefeito Wall Ferraz (BR 316/PI); Fundo: com 189,78m - Limitando-se com a série sul da Rua Francisco Hilário (antiga Rua 07); Lado Direito: com 49,30m- Limitando-se com série nascente da Rua João Rezende (antiga Rua 03); Lado Esquerdo com 49,31m- Limitando-se com a série poente da Rua Irmã Alzira Carvalho (antiga Avenida Perimetral II)."

Art. 2º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desafetar a ÁREA 01, descrita no art. 1º, desta Lei, da natureza de área institucional (ÁREA INTEGRANTE DA ÁREA INSTITUCIONAL 04, do Loteamento Bela Vista III, matriculada no Livro 2, Ficha 1, sob nº 71482, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, 3ª Circunscrição) e afetar a respectiva área com a natureza de ÁREA VERDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a desafetar a ÁREA 02, descrita no art. 1º desta Lei, da natureza de área verde e afetar a respectiva área com a natureza de ÁREA INSTITUCIONAL.

Art. 4º A finalidade a que se destina a presente Lei se concretiza

Serviço Financeiro (Julho/2015)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	788,00
TAXA SELIC (%)	0,99
TJLP (% ao ano)	0,4583
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6159
TR (% - 1º dia do mês)	0,1153

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Administração Direta 25
Administração Indireta 28
Comissão de Licitação 28
Diario Oficial da Câmara 32

com a construção de Terminal de ônibus urbano na área indicada no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica do Município e das disposições da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.747, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação, a título de investidura, do bem público municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o imóvel abaixo descrito, para fins de alienação, a título de investidura:

"Uma sobra de terreno localizada na Rua Barroso, Bairro Centro, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 3,80 m (três vírgula oitenta metros), limitando-se com a série nascente da Rua Barroso; FUNDO: 3,80 m (três vírgula oitenta metros), limitando-se com imóvel pertencente a Celza Construções LTDA; F. DIREITO: 32,00 m (trinta e dois metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Pedro Costa Araújo; F. ESQUERDO: 32,00 m (trinta e dois metros), limitando-se com área documentada pertencente a Miguel Alves Muniz, perfazendo um perímetro de 71,60 (setenta e um vírgula sessenta metros), e uma área total de 121,60 m2 (cento e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados), conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU-C/N, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 047.245/2014, de 07.02.2014."

Art. 2º A alienação, a título de investidura, de que trata a presente Lei, dar-se-á em favor do munícipe MIGUEL ALVES MUNIZ, portador do RG nº 292.594 SSP/PI e registrado com o CPF nº 138.274.643-15, que adquirirá o imóvel, visando ampliação de sua propriedade.

Art. 3º A alienação se configurará mediante o pagamento de R$ 32.047,00 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais) à municipalidade, de acordo com o Laudo de Avaliação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 047.245/2014, nas fls. 51/58.

Art. 4º Fica dispensada a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica do Município, da alínea "d", do inciso I, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Termo de Dispensa de Licitação, constante às fls. 80/81, do Processo Administrativo nº 047.245/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Cláudio Moreira do Rêgo Filho
Procurador Geral do Município

Salomão Pereira Sobrinho
Secretária Municipal de Comunicação Social

Paulo Roberto Pereira Dantas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Jalisson Hidd Vasconcellos
Secretário Municipal de Finanças

Washington Luís de Sousa Bonfim
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Galba Coelho Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Fábio Henrique Ferreira Nery
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Júlio César de Carvalho Lima Filho
Secretário Municipal da Juventude

Aluisio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antonio Ayres Correa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Francisca de Sousa Lima
Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Secretário Mun. de Economia Solidária de Teresina

Aderivaldo Coelho de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira
Fundação Hospitalar de Teresina

Francisco das Chagas de Sá e Pádua
Presidente da FMS (em exercício)

Lázaro José da Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaver

Francisca Aparecida Ribeiro Caland
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Renato Pires Berger
Presidente da PRODATER

Luiz Humberto Araújo Silveira
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente do IPMT

Paulo da Silva Lopes
Superintendente de Desenvolvimento Rural

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Cleto Augusto Baratta Monteiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Francisco Canide Dias Alvis
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Márcia Costa Santos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Presidente da ARSETE

Erick Elysio Reis Amorim
Diretor-Presidente do SEMAE

Prefeitura Municipal de Teresina
DOM
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2015 - Nº 1.784 - 22 de julho de 2015

Paulo Roberto Pereira Dantas
Secretario de Administração/Em Exercício

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaia Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Impresso na PRODATER pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.748, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município e institui o novo Código Tributário do Município de Teresina", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 102, da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 102. São responsáveis quanto à retenção e ao recolhimento do ISS, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária, as pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, quando tomarem serviços de pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas ou não no Município, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, abaixo relacionados:
.....
§ 1º Os responsáveis a que se referem os incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI e XII, deste artigo, serão nomeados de forma individualizada através de regulamento.
.....
§ 5º Os responsáveis a que se refere o caput, deste artigo, estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente da efetivação da sua retenção na fonte ou do pagamento do serviço prestado."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, observando-se que, em cada caso, enquanto não forem expedidos os atos regulamentares necessários à execução desta Lei Complementar, continua em vigor, no que não colidir com ela, o regulamento dos dispositivos alterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.749, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das boates, casas de shows e similares a capacitarem seus empregados em primeiros socorros, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório, no âmbito do Município de Teresina, que as boates, casas de shows e similares façam a capacitação de seus funcionários em primeiros socorros.

Parágrafo único. Os empregados serão capacitados em primeiros socorros em escolas ou cursos públicos ou privados, com reconhecimento dos órgãos competentes, e deverão ao final apresentar a empresa a devida certificação.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, proceder a fiscalização do cumprimento desta Lei.

§ 1º A inobservância das normas contidas nesta Lei, acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), p
or cada infração cometida; pagamento em dobro, no caso de reincidência, até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III – Suspensão do Alvará de funcionamento, até que as irregularidades sejam sanadas;
IV – Cassação do Alvará, em definitivo.

§ 2º O valor da multa de que trata o inciso II, do § 1º, deste artigo, será atualizado, anualmente, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, ou outro indexador que venha a substituí-lo.

§ 3º O montante arrecadado com o pagamento das multas será revestido em favor de projetos e programas que objetivam a melhoria da saúde da população teresinense ou, a critério do Poder Executivo Municipal, poderá ser dado outra destinação quando devidamente justificado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.750, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei nº 4.656, de 12 de dezembro de 2014, que "Autoriza o Município de Teresina a contratar financiamento, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para execução das ações complementares do Programa Lagoas do Norte", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 4.656, de 12.12.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos oriundos da Operação de Crédito, a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão aplicados no Projeto de Melhoria da Qualidade de Vida e da Gestão Municipal de Teresina – Programa Lagoas do Norte – Etapa II Financiamento Adicional, desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.752, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação, através de permuta, dos bens imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para fins de alienação, através de permuta, a desafetação do imóvel pertencente ao Município de Teresina, abaixo descrito:

"Imóvel localizado no Lugar Pedra Miúda, Lote 22, Zona Sul, deste Município de Teresina, com uma área total de 701.846,361 m2 (setecentos e um mil oitocentos e quarenta e seis vírgula trezentos e sessenta e um metros quadrados) e perímetro de 3.843,326 m (três mil oitocentos e quarenta e três vírgula trezentos e vinte e seis metros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: 818,391m - Limitando-se com a Série Norte da Avenida Principal; Fundo: 54,542m + 197,000m + 64,000m + 408,642m + 230,640m + 237,448m - Limitando-se com Série Sul da Avenida I; F. Direito: 575,110m - Limitando-se com Imóvel de propriedade de Luciano Nunes Santos; F. Esquerdo: com 364,301m + 292,241m + 601,101m - Limitando-se com imóvel de propriedade de Luciano Nunes Santos, tudo isso conforme Memorial Descritivo, constante à fl. 03, do Processo Administrativo nº 047.01313/2015, de 12.06.2015."

Art. 2º Fica autorizada, para fins de alienação, através de permuta, a desafetação do imóvel pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, abaixo descrito:

"Um lote de terreno urbano situado na Série Sul da Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz, desmembrado de uma área situada no conjunto residencial Santa Isabel, bairro Santa Isabel, Zona Leste deste Município de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 125,00m – limitando-se com a Série Sul da Avenida Doutor Aquiles Wall Ferraz; Fundos: 125,00m – Limitando-se com a Série Norte da Rua Doutor Jesus da Cunha Araújo; L. Direito: 69,00m – Limitando-se com a Série Poente da Rua Ângelo Martins Pessoa; L. Esquerdo: 69,00m – limitando-se com a Série Nascente da Rua Elisaldo Reinaldo, perfazendo uma área total de 8.496,78m2 (oito mil quatrocentos e noventa e seis vírgula setenta e oito metros quadrados) e perímetro de 388,00m (trezentos e oitenta e oito metros)."

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alienar, através de Permuta com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, na forma da legislação vigente, e com base no Processo Administrativo no 047.01313/2015, os imóveis descritos nos arts. 1º e 2º, desta Lei.

Parágrafo único. O imóvel destinado, através da presente permuta, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, será vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Teresina.

Art. 4º A finalidade da presente permuta de imóveis, entre a Administração Pública Direta e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, constitui-se no interesse público, consubstanciado na necessidade de implantação de um terminal de integração de transporte coletivo, bem como no interesse institucional do órgão previdenciário em implantar um programa de moradia aos servidores público municipais.

Parágrafo único. O não cumprimento da finalidade prevista no caput, do art. 4º, desta Lei, reverterá os imóveis em epígrafe aos antigos proprietários.

Art. 5º Para efeitos do que dispõe o art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993, o imóvel a ser permutado, descrito no art. 1º, desta Lei, foi avaliado em R$ 18.615.000,00 (dezoito milhões e seiscentos e quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Federal, constante às fls. 44/84, do Processo Administrativo nº 047.01313/2015.

Art. 6º Para efeitos do que dispõe o art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993, o imóvel a ser permutado, descrito no art. 2º, desta Lei, foi avaliado em R$ 9.620.000,00 (nove milhões e seiscentos e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Caixa Econômica Fedral, constante às fls. 13/43, do Processo Administrativo nº 047.01313/2015.

Art. 7º A diferença dos valores encontrados nas avaliações dos respectivos imóveis, será revertido em aporte financeiro da Administração Direta do Município para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, especificamente para amortização do déficit atuarial.

Art. 8º É inexigível a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 047.01313/2015.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.754, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Teresina, a FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO DE PAIVA, e dá outras providências. (*)

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO DE PAIVA, instituição civil autônoma de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 22 de outubro de 2013, por duração indeterminada, registrada no CNPJ n° 21.161.905/0001-13, sediada na Rua José Loiola Santos, nº 4678, bairro Loteamento Mocambinho, CEP: 64.010-670, com foro nesta cidade de Teresina – Piauí.

Art. 2º O reconhecimento oficial de que trata o artigo 1º desta Lei, confere legitimidade e credibilidade a FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO DE PAIVA, com a promoção das seguintes ações:

I – prestar serviços à coletividade nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

II – impedir qualquer tipo de preconceito ou discriminação de cor, sexo, raça, credo religioso, classe social ou convicções políticas, filosóficas e de nacionalidade.

Parágrafo único. Observado o cumprimento das ações normatizadas nos incisos deste artigo, a FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO DE PAIVA fará jus aos benefícios municipais quanto às isenções, subvenções, doações e auxílios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos desta Lei cessarão com o cometimento comprovado, pela associação, das seguintes infrações:

I – alterar a finalidade estatutária para a qual foi instituída, ou negue-se a cumpri-la;

II – modificar seu Estatuto Social, ou sua denominação, sem a devida comunicação ao órgão competente do Município;

III – utilizar recursos públicos recebidos a título de subvenções, doações, contribuições ou auxílios em desacordo com a legislação vigente;

IV – usar a associação para o fim político-partidário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos da Administração Pública para realizar o cadastramento e a fiel fiscalização do cumprimento desta norma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Antônio Aguiar, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.755, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o Programa "Amor de Tia", um instrumento de proteção à primeira infância do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa "Amor de Tia", destinado à proteção infantil e o núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social, contemplando prioritariamente, crianças filhos de mulheres-mães ou sob os cuidados de responsáveis legais, em situação de violência doméstica e familiar no Município de Teresina.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei está contemplado na meta 345 e na iniciativa 933, do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 (Lei nº 4.483, de 13 de dezembro de 2013, com atualização pela Lei nº 4.655, de 5 de dezembro de 2014), com a denominação "Mãe Crecheira", e na Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014 (que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teresina para o exercício financeiro de 2015), Fonte de Recurso 0100.

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 (Lei nº 4.483, de 13 de dezembro de 2013, com atualização pela Lei nº 4.655, de 5 de dezembro de 2014), no que se refere à denominação do Programa, para "Amor de Tia", conforme consta no art. 1º, desta Lei, assim como a faixa etária de atendimento, que será para crianças de 0 a 3 anos.

Art. 3º O Programa que trata esta Lei será dimensionado para apoio complementar à renda familiar, através do repasse de bolsa à primeira infância, para mulheres-mães ou responsáveis legais inseridos no Cadastro Único e no Programa Brasil Carinhoso, ambos do Governo Federal.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - CMPM, articulado em parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.756, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Institui o Conselho Municipal de Emprego de Teresina - COMETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Emprego de Teresina - COMETE, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, de caráter permanente e deliberativo, de natureza tripartite e paritária, com a finalidade de consolidar a participação da sociedade organizadora na administração de um Sistema Público de Emprego, reunindo representação dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Público.

Art. 2° Ao Conselho Municipal de Emprego de Teresina compete:

I - aprovar e publicar no Diário Oficial do Município - DOM o seu Regimento Interno, observados, para tal fim, os critérios das Resoluções nos 80, de 19.04.1995, e 114, de 01.08.1996, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;
II - acompanhar o desempenho do mercado de trabalho e analisar o impacto sobre ele das políticas praticadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;
III - analisar as tendências do sistema produtivo, no âmbito do Município, e seus reflexos na criação de postos de trabalho e perfil de demanda dos trabalhadores;
IV - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
V - participar da elaboração do Plano de Trabalho para as políticas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda no Município de Teresina;
VI - aprovar o Plano de Trabalho referido no inciso V, deste artigo, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT / Conselho Estadual de Emprego, objetivando a execução de ações integradas de alocação e realocação de mão de obra, qualificação e reciclagem profissional, geração de informações sobre o mercado de trabalho, e programas de apoio à geração de emprego e renda, encaminhando-o para a apreciação do Conselho Estadual de Emprego, objetivando integrá-lo ao Plano Estadual;
VII - executar as ações a que se refere o Plano de Trabalho em questão, pertinentes ao Município de Teresina;
VIII - promover a articulação com instituições e organizações públicas ou privadas envolvidas com programas de geração de emprego e renda, visando a integração das ações;
IX - promover a articulação com entidades de formação profissional, escolas públicas técnicas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, na busca de parcerias para ações de capacitação, reciclagem profissional e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos;
X - promover e incentivar a modernização das relações de trabalho, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XI - sugerir medidas que anulem os efeitos negativos, das políticas públicas e das inovações tecnológicas, sobre o mercado de trabalho;
XII - acompanhar as ações voltadas para a capacitação de mão de obra para a reciclagem profissional e propor subsídios à formação da política de formação profissional;
XIII - acompanhar as ações voltadas para a expansão do mercado de trabalho e oferecer subsídios à Política Nacional de Emprego;
XIV - incentivar e apoiar todas as medidas concretas que visem à qualificação de mão de obra e a geração de emprego e renda com ou sem ônus para o Poder Público;
XV - apoiar iniciativas que visem ao aperfeiçoamento da legislação de trabalho e das relações de trabalho;
XVI - opinar sobre a celebração de convênios e/ou contratos, que permitam

aos órgãos públicos ou entidades privadas realizarem qualificação ou reciclagem de trabalhadores desempregados;
XVII - avaliar, previamente, as propostas de órgãos municipais, a serem encaminhadas ao Governo Federal ou a organismos internacionais, para obtenção de recursos para a capacitação para o trabalho e a reciclagem profissional;
XVIII - apoiar o mercado de trabalho e geração de renda, assegurando compatibilização entre si;
XIX - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT;
XX - elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município;
XXI - propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo/cooperativismo e a auto-organização, como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbanas e rurais do Município;
XXII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos utilizados na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Município, priorizando os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

Art. 3° O Conselho Municipal de Emprego de Teresina compõe-se de 15 (quinze) membros com os seus respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes do Poder Público, 5 (cinco) representantes dos trabalhadores e 5 (cinco) representantes dos empregadores, da seguinte forma:

I - pelo Poder Público:

a)representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC;
b)representante da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST;
c)representante da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR;
d)representante da Fundação Wall Ferraz - FWF;
e)representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PI;

II - pelos trabalhadores:

a)representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário do Médio Parnaíba - SITRICOM;
b)representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresina - STTR;
c)representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários no Estado do Piauí - SINTETRO;
d)representante do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviço de Teresina - SINDCOM;
e)representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Piauí - SATED;

III - pelos empregadores:

a)representante da Associação Comercial Piauiense - ACP;
b)representante da Associação Industrial Piauiense - AIP;
c)representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina - CDL;
d)representante da Associação Piauiense de Atacadistas e Distribuidores – APAD;
e)representante do Sindicato dos Hospitais do Piauí - SINDHOSPI.

Art. 4º O mandato dos membros do referido Conselho Municipal será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Pela atividade exercida no Conselho Municipal, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado como serviço público relevante.

Parágrafo único. Indicados os membros do Conselho, estes terão prazo de 30 (trinta) dias para realizar a eleição do Presidente e a escolha da data da sessão que examinará e aprovará o Regimento Interno.

Art. 6º A Presidência do COMETE será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representantes do Poder Público, dos trabalhadores e empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 7º A Secretaria Municpal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC prestará o apoio técnico administrativo, bem como nas despesas necessárias às atividades do COMETE.

Art. 8º O COMETE contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para suporte ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será constituída por um(a) Secretário(a) Executivo(a) e pessoal de apoio, designados pela SEMDEC.

Art. 9º Ficará garantido pela SEMDEC o custeio e manutenção do Conselho Municipal de Emprego de Teresina – COMETE, com dotação orçamentária prevista nas Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 10. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo dará ciência aos dirigentes das entidades que farão parte do COMETE, visando a indicação do representante titular e respectivo suplente, para efeito de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo adotar as providências para instalação do COMETE e posse dos seus conselheiros.

Art. 11. As decisões normativas do COMETE terão a forma de deliberação, sendo expedida em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.757, DE 16 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS "RENASCENÇA III", NO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, no âmbito do Município de Teresina - PI, como parte integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS "RENASCENÇA III", vinculada e subordinada à Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, com sede na Avenida Noé Mendes, s/n, Bairro Renascença III, em Teresina - PI.

§ 1º A UPA 24 HORAS é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, situado entre a Atenção Básica e a Atenção Hospitalar, e deve compor uma rede organizada de atenção às urgências, em conjunto com a Atenção Básica à Saúde e com a Rede Hospitalar.

§ 2º Compete à UPA 24 HORAS a realização de procedimentos médicos de baixa e média complexidade, com ênfase no atendimento de urgência e emergência em clínica médica e pediatria e o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica (pequenas cirurgias, suturas simples, drenagem de abscessos, dentre outros) e de trauma-ortopedia.

Art. 2º Esta Lei Complementar regula, respeitadas as normas federais e estaduais do Sistema Único de Saúde - SUS, o funcionamento, a

área de abrangência e o financiamento da UPA 24 HORAS.

Art. 3º A UPA 24 HORAS atende usuários oriundos do Sistema Único de Saúde do Município de Teresina - PI.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A UPA 24 HORAS funciona 24 horas por dia, na forma estabelecida na legislação federal, estadual e municipal, de acordo com os protocolos clínicos estabelecidos à Unidade de Pronto Atendimento.

CAPITULO III
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º O quadro de pessoal da UPA 24 HORAS é composto, basicamente, por pessoal administrativo e por equipe técnica composta por médicos, enfermeiros, farmacêutico, nutricionistas, assistentes sociais, técnicos em enfermagem, técnicos em imobilização em gesso, técnicos em patologia clínica, técnicos em radiologia e auxiliares de administração, sem prejuízo de outros profissionais que a Fundação Hospitalar de Teresina - FHT entender necessária, atendidas as formalidades legais.

Parágrafo único. O quadro de pessoal da UPA 24 HORAS está em consonância com a Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com a Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Teresina – PCCS Geral) e com os Planos de Cargos, Carreiras e Salários das categorias, todos com suas alterações posteriores.

Art. 6º Fica acrescida, no quadro organizacional da Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, constante da Lei Complementar nº 4.360, de 22.01.2013, a seguinte estrutura de direção e administração da UPA 24 HORAS, com suas atribuições:

" UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS:

I – Direção Geral - UPA 24 horas – tendo o Diretor Geral da UPA (portador de curso superior completo), as seguintes atribuições: desenvolver atividades relacionadas à gestão com o planejamento da atenção aos usuários, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura; administrar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário; estabelecer programas de reposição de estoques, definindo prioridades relativas às compras; acompanhar a execução de convênios e contratos; administrar o processo de coleta de dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados; participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais; e executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

II – Direção Administrativa e Financeira - UPA 24 horas – tendo o Diretor Administrativo e Financeiro da UPA (portador de curso superior completo), as seguintes atribuições: desenvolver atividades relacionadas com a gestão e o planejamento, coordenação das atividades de manutenção predial; manter pública e atualizadas as escalas de plantonistas diariamente; acompanhar o controle de estoque de materiais (almoxarifado, farmácia); supervisionar a execução dos contratos de terceirização dos serviços; acompanhar, junto às demais direções, as escalas de plantão; realizar relatório mensal dos plantões de todas as categorias profissionais, para constar na folha de pagamento e encaminhar para a direção geral; realizar relatório de faltas a ser entregue à direção geral; supervisionar atividades da equipe de assistente técnico administrativo; confeccionar escala de plantão diário dos profissionais, sob sua subordinação; realizar relatório mensal de faturamento e encaminhar para a direção geral;

III – Direção Clínica - UPA 24 horas – tendo o Diretor Clínico da UPA (Médico com registro no CRM), as seguintes atribuições: desenvolver atividades relacionadas com a gestão da atenção; prestar assistência médica aos pacientes; coordenar, controlar e acompanhar o fluxo de atendimento a urgências, de forma hierarquizada dentro do sistema; buscar o atendimento resolutivo aos pacientes acometidos por quadros agudos ou crônicos agudizados; encaminhar os usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; elaborar protocolos e fazer cumprir as atribuições médicas; participar de reuniões para planejamento das atividades; executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

IV – Direção de Enfermagem - UPA 24 horas – tendo o Diretor de Enfermagem da UPA (Enfermeiro com registro no COREN), as seguintes atribuições: desenvolver atividades relacionadas com a gestão da atenção da assistência de enfermagem; ser responsável pelo gerenciamento do quadro de enfermagem, em primeira instância; supervisionar a execução das atividades de enfermagem, de acordo com os protocolos estabelecidos junto à equipe; providenciar substituição para situações de faltas ocasionais do quadro de pessoal de enfermagem; manter o quadro de enfermagem informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgência, particularmente nas ações de educação continuada;

V – Chefia de Recursos Humanos - UPA 24 horas – tendo o Chefe de Recursos Humanos da UPA as seguintes atribuições: desenvolver atividades relacionadas com planejamento, desenvolvimento e execução da gestão de pessoal; coordenar e supervisionar as atividades relativas a departamento pessoal, treinamentos, cargos e salários; contribuir para a manutenção da satisfação e motivação dos recursos humanos, observando as políticas e diretrizes estabelecidos pela FHT; acompanhar os casos de alterações de cargos, transferências, exonerações, férias, licenças e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; assegurar a concretização das orientações da gestão dos recursos humanos definidas pela FHT; analisar as situações de absenteísmo por parte dos funcionários e promover a verificação das faltas; atender e esclarecer os funcionários da UPA sobre aspectos do âmbito da gestão de pessoal; processar os documentos relativos às horas extras e plantões; executar outras funções que lhe sejam superiormente desiguinadas ou impostas por lei ou regulamento em matéria de gestão de recursos humanos; realizar controle da frequência dos funcionários; e encaminhar relatório mensal das atividades dos recursos humanos para a Direção Geral;

VI – Chefia de Serviços Gerais - UPA 24 horas – tendo o Chefe de Serviços Gerais da UPA as seguintes atribuições: coordenar as atividades de manutenção predial e serviços de apoio administrativo, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços de apoio administrativo; supervisionar a manutenção predial, identificando necessidades de reparos, definindo as prioridades, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais; supervisionar o trabalho do pessoal dos serviços gerais, visando o adequado atendimento das necessidades das áreas usuárias desses serviços; controlar as escalas de trabalho e tarefas do pessoal de serviços gerais; e solicitar à direção geral a compra dos materiais necessários à manutenção."

Art. 7º O inciso V, do art. 7º, passa a vigorar acrescido do cargo comissionado de "Diretor Geral da UPA" e o inciso XIV, do art. 7º, passa a vigorar acrescido dos cargos comissionados de "Diretor Administrativo e Financeiro da UPA", "Diretor Clínico da UPA" e "Diretor de Enfermagem da UPA", todos da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013).

Art. 8º Ficam criados os cargos de provimento em comissão (com quantitativo, denominação e símbolo da gratificação), constantes do ANEXO I, desta Lei Complementar, os quais passam a integrar, igualmente, o ANEXO 33 (FHT), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013), e o ANEXO ÚNICO (FHT), da Lei Complementar nº 4.360, de 22.01.2013.

Art. 9º Ficam criados, na Fundação Hospitalar de Teresina - FHT, os cargos de provimento efetivo, constantes do ANEXO II, desta Lei Complementar, a serem preenchidos na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

Art. 10. A UPA 24 HORAS tem como fonte de custeio e financiamento recursos próprios, transferências obrigatórias constitucionais e legais, convênios e doações, sendo de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite entre a União, o Estado do Piauí, e o Município de Teresina.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, naquilo que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I

(*ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO DA UPA* 24 HORAS "RENASCENÇA III" / *FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT*)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR GERAL DA UPA	ESPECIAL
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA UPA	ESPECIAL
01	DIRETOR CLÍNICO DA UPA	ESPECIAL
01	DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA	ESPECIAL
01	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA UPA	DAM - 4
01	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA UPA	DAM - 4

ANEXO II

(*ANEXO DE CARGOS EFETIVOS* DA UPA 24 HORAS "RENASCENÇA III" / *FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA – FHT*)

GRUPO FUNCIONAL	CARGO / ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
NÍVEL SUPERIOR	**MÉDICO**	-	**40**
	MÉDICO ORTOPEDISTA	24 HORAS	07
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24 HORAS	18
	MÉDICO PEDIATRA	24 HORAS	14
	MÉDICO RADIOLOGISTA	20 HORAS	01
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	-	**37**
	ENFERMEIRO	24 HORAS	28
	FARMACÊUTICO	30 HORAS	01
	NUTRICIONISTA	30 HORAS	02
	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	06
NÍVEL MÉDIO	**ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE**	-	**103**
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 HORAS	84
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO EM GESSO	30 HORAS	06
	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	30 HORAS	06
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS	07
	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	**18**
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	40 HORAS	18
TOTAL GERAL	-	-	**198**

LEI Nº 4.760, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Veda distribuição e comercialização de aldicarbe pelos estabelecimentos que especifica e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São vedados a distribuição e o comércio de aldicarbe, produtos popularmente conhecidos como "chumbinho", "raticida Japan" ou "mil gatos" por pet shops, casas de ração, mercados públicos e similares.

Parágrafo único. É permitida a comercialização do aldicarbe, sob a forma exclusiva do agrotóxico Temik 150, somente como inseticida, acaricida ou nematicida, exclusivamente para o uso agrícola nas culturas de batata, café, cana-de-açúcar e citros, conforme preconiza a Monografia ANVISA, RDC nº 165/03.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza penal:

I - Advertência;
II - Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), por cada infração cometida; pagamento em dobro no caso de reincidência, até o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
III - Suspensão do Alvará de funcionamento, até que as irregularidades sejam sanadas;
IV - Cassação de Alvará, em definitivo.

§ 1º A infração será comunicada à autoridade policial competente.

§ 2º Os valores arrecadados com a aplicação das penalidades, por inobservância às normas contidas nesta Lei, deverão ser revestidos em favor da melhoria do serviço de saúde do municipal de Teresina.

Art. 3º A fiscalização de cumprimentos da presente Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo serão exercidas pelas autoridades administrativas municipais competentes, os quais atuarão de ofício ou mediante denúncia.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 4.761, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste, nos termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988, aos beneficiários de pensões e proventos de aposentadorias sem a garantia da paridade, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988, reajuste aos beneficiários de pensões e proventos de aposentadorias sem a garantia da paridade, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Teresina, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. Aos beneficiários a que se refere o caput serão concedidos o mesmo Índice Oficial do reajuste aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social, calculados com base na Lei Federal nº 10.887, de 18 de julho de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.762, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Modifica dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) – com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22 de janeiro de 2013 –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada, no quadro Nível Central, a gratificação do cargo comissionado de "Chefe de Secretaria da AJU da FMS", Símbolo DAM-4 para Símbolo DAM-3, do ANEXO 15 (FMS), referente aos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013.

Art. 2º Ficam acrescidos, no quadro Unidades de Saúde, 01 (um) cargo comissionado de "Chefe de Coordenação do CAPS III", Símbolo Especial, aumentando de 01 (um) para 02 (dois) cargos comissionados de Chefe de Coordenação do CAPS III; 07 (sete) cargos comissionados de "Chefe de Coordenadoria de UBS-Tipo II", Símbolo DAM-2, aumentando de 41 (quarenta e um) para 48 (quarenta e oito) cargos comissionados de Chefe de Coordenadoria de UBS-Tipo II; 15 (quinze) cargos comissionados de "Chefe do SAME", Símbolo DAM-4, aumentando de 87 (oitenta e sete) para 102 (cento e dois) cargos comissionados de Chefe do SAME; e extinto 01 (um) cargo comissionado de "Chefe de Coordenadoria do CAPS II", Símbolo DAM-1, reduzindo de 05 (cinco) para 04 (quatro) cargos comissionados de Chefe de Coordenadoria do CAPS II, todos do ANEXO 15 (FMS), referente aos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013.

Art. 3º O ANEXO 15 (FMS), referente aos cargos em comissão e funções gratificadas da Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, passa a vigorar, no quadro Nível Central, com a criação dos seguintes cargos "04 (quatro) cargos comissionados – Membro de Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da FMS – Símbolo DAM-4"; e, no quadro Unidades de Saúde, com a criação dos seguintes cargos "02 (dois) cargos comissionados – Chefe de Coordenadoria de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO – Símbolo DAM-1", "01 (um) cargo comissionado – Chefe de Coordenadoria de Unidade de Atendimento Integrado – Símbolo DAM-1", "01 (um) cargo comissionado – Chefe de Coordenadoria de Residência Terapêutica – Símbolo DAM-2", "01 (um) cargo comissionado – Chefe de Núcleo de Enfermagem – Símbolo DAM-2".

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.226, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação oficial das atuais Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, na forma que especifica, alterando os Decretos nos 8.004, de 28 de novembro de 2008 e 9.374, de 6 de maio de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta dos Decretos nos 8.004/2008 e 9.374/2009, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA

Art. 1º As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, relacionadas no Anexo Único deste Decreto, passam a ser descritas, na forma aqui especificada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 15.226, DE 8 DE JULHO DE 2015

CÓDIGO	NOME COMPLETO DAS UNIDADES DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44331	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BÁRBARA	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 7947, Vila Santa Bárbara, Bairro Vale Quem tem	LESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	02/03/2015
44231	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO SUASSUNA	Rua 06, s/n, Residencial Porto Alegre, Bairro Porto Alegre	SUL	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	09/03/2015
44221	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO ROMÃO	Rua Santa Luzia, s/n, Bairro Alto da Ressurreição	SUDESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL	16/03/2015
44230	ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	Quadra 01, s/n, Residencial Torquato Neto III, Bairro Portal da Alegria	SUL	ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)	02/03/2015

DECRETO Nº 15.238, DE 9 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 13.560, de 19 de setembro de 2013, que constituiu o Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV, do art. 2º, do Decreto nº 13.560, de 19.09.2013, que constituiu o Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação –

SEMEC, passam a vigorar acrescidos de mais 1 (um) cargo de Assessor Técnico de Nível Superior I e Assessor Técnico de Nível Superior II, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
.....: .....
.....

III – 05 (cinco) Assessores Técnicos de Nível Superior I;
IV – 05 (cinco) Assessores Técnicos de Nível Superior II;
.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.239, DE 9 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013 – alterado pelo Decreto nº 15.238, de 09.07.2015 –, e no Decreto nº 14.383/2014, resolve

NOMEAR

DULCILENE SILVA SANTOS para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.07.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.243, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2213/2015/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

ANTONIO JOEL TEIXEIRA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, da Escola Municipal São Geraldo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 11.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.244, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2213/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

CARMEN EUDÉLIA MACEDO MENDES BRANDÃO PORTO para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, da Escola Municipal São Geraldo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.06.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.245, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2213/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

VANDALÚCIA CARVALHO CAMPOS para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, do CMEI Francisco Hardi Filho, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.02.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.246, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2449/2015/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

FRANCISCA ARACELIS DE CARVALHO SOUSA do cargo de Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Graciliano Ramos, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.06.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.247, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2449/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

ALDENIR ALVES DE LIMA OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Escola de Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Graciliano Ramos, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.06.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.248, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2125/2015/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

MARIA IRMA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Professor Alcides Lebre, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 22.04.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.249, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e na Lei Complementar nº 4.667, de 19.12.2014; e em atenção ao Ofício nº 2125/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MACEDO para exercer o cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Professor Alcides Lebre, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 27.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.250, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 2503/2015/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR,

a pedido, LUCÉLIA SHEYDEM DE LEAL NUNES do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.07.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.251, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013, e em atenção ao Ofício nº 2503/2015/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

JÉSSICA DO NASCIMENTO HOLANDA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com efeitos a partir de 01.07.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.252, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 13.560, de 19.09.2013 – alterado pelo Decreto nº 15.238, de 09.07.2015 –, e no Decreto nº 14.383/2014, resolve

NOMEAR

ANTONIA JUSSARA GOMES ALVES DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior I), do Grupo de Trabalho do Programa Desenvolvimento da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.07.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.253, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Institui, no âmbito do Município de Teresina, Comissão Especial para fins de realização de auditoria da folha de pagamento da Prefeitura de Teresina, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação financeira do Município e a necessidade de controlar os gastos com pessoal, a fim de sempre manter os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos instrumentos de controle interno existentes em relação à despesa com pessoal; e

CONSIDERANDO a existência de vários eventos de pagamento de vantagens existentes na folha de pagamentos municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Teresina, Comissão Especial para fins de realização de auditoria da folha de pagamento da Prefeitura de Teresina.

Art. 2º A Comissão Especial, ora instituída, terá a seguinte composição:

I – RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR – Auditor-Fiscal da Receita Municipal;
II – CASSANDRA SOUSA SILVEIRA TOMAZ – Auditora-Fiscal da Receita Municipal;
III – ALESSANDRA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE – Auditora-Fiscal da Receita Municipal;
IV – ANTÔNIO DE MOURA NETO – Consultor Externo.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Especial, instituída por este Decreto, será exercida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal, Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior.

Art. 3º O trabalho executado terá por objetivo detectar pagamentos de quaisquer parcelas dos proventos dos servidores municipais pagas em desacordo com a legislação municipal ou contrário aos princípios norteadores da administração pública e abrangerá todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º O fornecimento de dados que possibilitem a realização dos trabalhos é de responsabilidade da Administração Municipal, podendo, para tanto, qualquer membro da comissão requisitar, em qualquer órgão ou entidade municipal, documentos que auxiliem os trabalhos, realizar inspeções in loco e solicitar informações que tenham relação com o trabalho executado, que deverão ser prestadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, serão emitidos relatórios das principais constatações, as providências sugeridas para a melhoria dos controles internos da folha de pagamentos e as recomendações de ajustes em despesas específicas, caso seja constatada alguma irregularidade.

Art. 6º A Comissão Especial, de que trata este Decreto, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada.

Art. 7º As atividades dos membros desta Comissão Especial não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.254, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Modifica o art. 2º, do Decreto nº 14.544, de 12 de novembro de 2014, que constituiu o Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, alterado pelo Decreto nº 14.774, de 20 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.544, de 12.11.2014, que constituiu o Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, alterado pelo Decreto nº 14.774, de 20 de fevereiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 14.544, de 12.11.2014 – Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, no âmbito da SDU-Sudeste, alterado pelo Decreto nº 14.774/2015 – passa a vigorar com a seguinte redação, especificamente para acrescentar 2 (dois) cargos de Assessor Técnico de Nível Superior I e criar 1 (um) cargo de Assessor Técnico de Nível Médio:

"Art. 2º .....
.....
.....

II - 04 (quatro) Assessores Técnicos de Nível Superior I;
.....
.....

IV - 01 (um) Assessor Técnico de Nível Médio."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.07.2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.255, DE 13 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 14.544, de 12 de novembro de 2014 – alterado pelos Decretos nºs 14.774, de 20 de fevereiro de 2015, e 15.254, de 13 de julho de 2015 –, resolve

NOMEAR

os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização das obras do Complexo Viário formado pelo prolongamento da Av. Raul Lopes (Av. Cajuína), Avenida Gil Martins e Avenida José Francisco de Almeida Neto (Rua Jacinto Rufino Macedo) e Ponte Rodoviária Urbana sobre o Rio Poti, vinculado à Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-Sudeste – com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013 – , e efeitos a partir de 01.07.2015:

NOME	CARGO
OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO	Assessor Técnico de Nível Superior I
AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS	Assessor Técnico de Nível Superior I
PAULA CAROLLINE LUZ SOUSA CUNHA TAVARES	Assessor Técnico de Nível Médio

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.257, DE 14 DE JULHO DE 2015.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para o biênio 2015 – 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750, de 31.12.1998 (com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 3.912, de 11.09.2009); art. 9º, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000; no art. 17, da Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993, na Lei Federal nº 8.842, de 04.01.1994; na Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003, e no Decreto Federal nº 1.948, de 03.07.1996; em atenção ao Ofício nº 1047/2015-GS/SEMTCAS, e de acordo com a Ata da eleição do Biênio 2015 – 2017, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, datada de 18 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, pelo Biênio 2015 – 2017, os membros titulares e suplentes, a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a. Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS:

- Silvana Carvalho Bacelar Sousa - Titular
- Jesus de Maria dos Santos Dourado - Suplente

b. Fundação Municipal de Saúde - FMS:

- Ana Luiza Carvalho e S. Borges Martins - Titular
- Raquel das Chagas Batista - Suplente

c. Fundação Wall Ferraz - FWF:

- Maria Eliane dos Santos Araújo - Titular
- Maria do Amparo Ribeiro Vasconcelos - Suplente

d. Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC:

- Teresinha de Jesus Moreira Soares – Titular
- Renata Oliveira e Silva - Suplente

e. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL:

- Eliene Maria de Sousa Gomes Costa - Titular
- Maria Darnel Gomes de B. Barbosa – Suplente

f. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS:

- Luzia da Silva Sousa - Titular
- Simone Maria Palhano Gomes Pontes - Suplente

g. Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

- Sunamita Machado Fontenelle - Titular
- Sandra Maria Leite de Oliveira - Suplente

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a. Entidades Prestadoras de Serviços à População Idosa:

1. Fundação Abrigo São Lucas:

- Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo - Titular
- Liliane Costa Rebelo - Suplente

2. Associação do Movimento Busca de Soluções – AMDS:

- Maria de Jesus Soares Diocesano - Titular
- Francisca Margareth N. Batista - Suplente

3. Ação Social Arquidiocesana – ASA:

- Cândida de Jesus Nascimento - Titular
- Romélia Círia de Saboia Carvalho - Suplente

4. Grupo de Mulheres do Conjunto Promorar Sul

- Maria de Jesus Lima dos Santos - Titular
- Diane Lima dos Santos Andrade - Suplente

5. Grupo Idoso Fraterno (Paróquia São Raimundo Nonato)

- Sara Pereira Mota Araújo - Titular
- Maria José Nogueira – Suplente

b. Entidades de Defesa de Direito

1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

- Humberto Augusto Teixeira Nunes - Titular
- Maria Rejane Oliveira Ângelo – Suplente

2. Pastoral da Pessoa Idosa – PPI
- Marconi Dias Lopes Filho - Titular
- Vicente da Silva Costa Filho - Suplente

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI será presidido por um de seus pares, escolhido em reunião ordinária do Colegiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 14 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.263, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 15.133, de 9 de junho de 2015, que "Nomeia os membros do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Teresina, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no Decreto nº 14.407, de 25 de setembro de 2014, que "Institui o Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Teresina", com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 14.946, de 9 de abril de 2015; em atenção ao Decreto nº 15.133, de 9 de junho de 2015, que "Nomeia os membros do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo", e, ainda, de acordo com os Ofícios nos 237 e 263/2015 – GAB, da SEMDEC e Ofício nº 1042/2015 – GS/SEMTCAS,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas "a", "c" e "n", do Decreto nº 15.133, de 09.06.2015 – referente aos representantes da SEMDEC, SEMTCAS e AJE/PIAUÍ –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum de Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Teresina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, os seguintes membros:

a).....
.....
.....
Monique de Menezes - Suplente
.....
.....

c).....
.....
.....
Selene Elaine dos Santos Lima - Suplente
.....
.....

n) .....
.....
Samuel de Castro Lima Monte - Titular
Eudes Barbosa dos Santos Júnior – Suplente
.....
....."

Art. 2º O art. 1º, do Decreto nº 15.133, de 09.06.2015, passa a vigorar acrescidos dos membros titulares e respectivos suplentes das seguintes entidades – já incluídas pelo Decreto nº 14.946, de 09.04.2015:

"Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum de Permanente de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Teresina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, os seguintes membros:

.....
.....

x) SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE E LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DOS ESTADO DO PIAUÍ – SINDHOSPI:

Sylvio José Collona Romano - Titular
Edilane Saraiva de Arêa Leão Costa - Suplente

y)SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ – SINEPE/PI:

Dalton Luis de Moraes Leal - Titular
Marcelo Rodrigues Siqueira – Suplente"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 15.267 DE 17 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.618 de 13 de dezembro de 2014 e 4.676 de 29 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

06001.04.122.0017.2018 -	ADMINSTRAÇÃO DA SEMPLAN		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	250.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
36001.04.125.0017.2358-	ADMINISTRAÇÃO DO SEMAE		
3.1.90.96 -	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

14001.18.544.0018.1628-	MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
14001.04.121.0025.1626-	PROJETOS AMBIENTAIS DE TERESINA		
4.4.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	50.000,000
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
14001.18.541.0018.2353-	ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
15001.15.452.0004.2071-	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 17 de julho de 2015.
'

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 843/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.010.3139/2015, de 01.07.2015, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 515/2015 de 26.06.2015, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Médico, Especialidade Médico Clínico ESF.
LILIAN DA SILVA BALDOINO RG nº 245478 – PI CPF nº 239.421.933-53
HERMES DE NEIVA FERREIRA NETO RG nº 134250120006 – MA CPF nº 014.919.493-50
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Odontólogo ESF.
GUSTAVO NEIVA DO RÊGO MONTEIRO RG nº 2278849 – PI CPF nº 016.209.623-22
ALANA DE SOUSA MARTINS VALE ELIAS RG nº 1818171 – PI CPF nº 852.160.033-04
RAYANE BARROS CARVALHO MORAIS RG nº 1975748 – PI CPF nº 653.430.423-68
ALANA DE ALENCAR BEZERRA RG nº 2319360 – PI CPF nº 002.686.553-08
FRANCISCO EDY NOGUEIRA BARBOSA RG nº 831506 – PI CPF nº 397.909.323-91
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Advogado.
ANDRÉ RICARDO ASSUNÇÃO ARANTES RG nº 2432850 – PI CPF nº 014.501.713-38
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Engenheiro Civil.
OLAVO BARROSO NASCIMENTO JUNIOR RG nº 2633231 – PI CPF nº 017.866.553-30
EVANDRO DE CARVALHO RIBEIRO RG nº 1903344328 – PI CPF nº 144.339.738-58
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro ESF.
CARINNE HUSMANN BRAGA RG nº 2043126 – PI CPF nº 003.932.333-16
JOÃO MARCELO TRINDADE MELO RG nº 1829145 – PI CPF nº 992.336.223-04
CLEIDE GUALBERTO FERNANDES RG nº 2502433 – PI CPF nº 019.175.383-16
KARLA MURIEL RIBEIRO CARVALHO RG nº 2138664 – PI CPF nº 979.922.913-87
KASSIO PEREIRA DA SILVA RG nº 2767945 – PI CPF nº 047.667.643-66
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem.
EDILEUSA GOMES PEREIRA RG nº 1544061 – PI CPF nº 001.576.503-24
MARIA NILVANIA DE OLIVEIRA RG nº 1649224 – PI CPF nº 876.678.003-91
MARIA SOLIMAR FEITOSA CUNHA RG nº 2109212 – PI CPF nº 002.699.243-45
FERNANDA RAQUEL VIEIRA SENA RG nº 2056538 – PI CPF nº 908.844.003-44
LUCIANA GOMES DE SOUSA LIMA RG nº 1953689 – PI CPF nº 004.970.863-52
Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração.
KATRICIA MARIA FEITOSA CARDOSO RG nº 2738026 – PI CPF nº 042.348.513-02
ROSÁLIA DE JESUS BARBOSA RG nº 900425 – PI CPF nº 428.749.983-20
ROSANA ANDRADE LIMA RG nº 1670831 – PI CPF nº 000.495.043-71
ANGELA ESTEFANIA LIMA DOS SANTOS RG nº 2053226 – PI CPF nº 014.812.503-45
MARIA DO CARMO BEZERRA RG nº 3406219 – PI CPF nº 056.943.663-01
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Auxiliar de Saúde Bucal.
OZENIRA DE SOUSA SILVA RG nº 1593334 – PI CPF nº 751.237.893-91
MARCIA BEATRIZ ALVES DE ARAÚJO RG nº 2232739 – PI CPF nº 030.378.023-16
SARA MATIAS PINHEIRO SOUSA RG nº 013877272000-3 – MA CPF nº 007.086.253-20
CLEIDIANE ALVES DE SOUZA RG nº 2241057 – PI CPF nº 965.424.623-68
KARLA DA CUNHA FONTINELE LIZANDRO RG nº 2427154 – PI CPF nº 026.892.483-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 844/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.010.3134/2015, de 01.07.2015, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/GAB/PRES/N° 522/2015 de 29.06.2015, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo.: Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Motorista.
JOEL ELIAS ROSMAN RG n° 1629102 - PI CPF nº 916.619.513-68
WYLLKSON NASCIMENTO GOMES RG nº 1818485 - PI CPF nº 797.782.833-20
ROBSON CARVALHO MONTE RG nº 226499 - PI CPF nº 130.351.183-53
BISMARQUE NUNES DE CARVALHO RG nº 451577 - PI CPF nº 228.177.003-68
OSEAS FEREIRA DE OLIVEIRA RG nº 1975617 - PI CPF nº 251.820.303-63
ANTONIO XAVIER DOS REIS RG nº 771384 - PI CPF nº 349.783.563-34
JAIRO DE CARVALHO LIMA RG nº 1553300 - PI CPF nº 775.444.473-91
MÔNICA PEREIRA DA SILVA RG nº 1293427268 - BA CPF nº 048.462.646-96
JOSÉ DA PENHA FERNANDES SOBRINHO RG nº 368973992 - SP CPF nº 446.063.973-49

ALFRÊDO FRANCISCO DE ABREU NETO RG nº 2209455 - PI CPF nº 976.046.903-00
Cargo.: Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Agente de Portaria.
MAURICIO VERAS DA SILVA RG nº 3073153 - PI CPF nº 054.316.943-08
EVERTON CHARLES MENDES LIMA RG nº 2097120 - PI CPF nº 652.529.773-72
AFONSO ARAUJO SALES RG nº 5022613 - PI CPF nº 037.321.083-33
GEANY ROSA PATRICIO DE SANTANA RG nº 6761436 - PE CPF nº 349.546.783-15
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA RG nº 1.378.589 - PI CPF nº 481.954.213-34
HEVERTON LUIS CUNHA SILVA RG n° 2.233.047 - PI CPF nº 001.223.063-41
RAFAEL DA COSTA SOARES RG nº 2797103 - PI CPF nº 032.954.403-95
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DOS SANTOS RG nº 5001242 - PI CPF nº 038.247.063-00
CARLOS ALBERTO CARVALHO RG nº 266745453 - SP CPF nº 128.214.378-62
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO JUNIOR RG nº 1949106 - PI CPF nº 828.835.563-34
JOÃO BATISTA PACHECO RG nº 392951 - PI CPF nº 181.955.803-78 (PNE)
GILVAN SALES DA SILVA RG nº 1651216 - PI CPF nº 846.318.563-00
JOAO PAULO MENDES RIBEIRO RG nº 1908814 - PI CPF nº 862.933.893-87
DAVID WELLINGTON DE SOUSA MAGALHAES RG nº 2106347 - PI CPF nº 948.944.853-20
JOÃO LUIS CARDOSO FERREIRA RG nº 2163022 - PI CPF nº 001.152.063-96
MAX DA SILVA MARCOLINO RG nº 2097745 - PI CPF nº 989.137.193-04
JEFFERSON MENDES DOS SANTOS RG nº 2296016 - PI CPF nº 017.590.793-59
FRANCISCO WALISSON LIMA DO VALE RG nº 2364969 - PI CPF nº 025.258.353-10
ADRIANO LEITE PEREIRA RG nº 1500358 - PI CPF nº 719.727.493-15
RAIMUNDO LINO DE OLIVEIRA RG nº 2230038 - PI CPF nº 989.103.703-78
MARCELO MACHADO DE ALMEIDA RG nº 3019666 - PI CPF nº 046.233.083-40
FRANCISCO PINHEIRO BATISTA RG nº 1002694 - DF CPF nº 217.716.693-49
ALDENIZA LOPES DE OLIVEIRA RG nº 1247974 - PI CPF nº 462.991.303-34
MARLUCIO COQUEIRO DE ARAÚJO RG nº 1947913 - PI CPF nº 838.139.263-20
CARLOS ALBERTO DE SÁ RG nº 251.505 - PI CPF nº 183.061.951-91
ERNANE SILVA SERRA RG nº 1458482 - PI CPF nº 745.746.803-00

ROSEANE MARIA MOREIRA RG nº 2276293 - PI CPF nº 976.914.533-53
JARDEL LINDOSO ALVES RG nº 5035182 - PI CPF nº 041.667.853-03
DANILO DELANO MACEDO DE CARVALHO SOARES RG nº 2953242 - PI CPF nº 038.472.143-57
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO RG nº 1120250 - PI CPF nº 473.668.853-04
PEDRO RIBEIRO DE ARAUJO RG nº 1056239 - PI CPF nº 846.011.323-04 (PNE)
WASHINGTON LUIS DE SIQUEIRA SANTANA RG nº 1335814 - PI CPF nº 742.460.203-97
LENO MAURO CHAVES DE VASCONCELOS RG nº 1190089 - PI CPF nº 520.803.313-53
EVANDRO LISBOA DOS SANTOS RG nº 1648906 - PI CPF nº 890.625.903-49
LUIZ FRANCISCO DA COSTA RG nº 1644310 - PI CPF nº 890.138.083-87
MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA RG nº 2568614 - PI CPF nº 018.642.093-56
CIRO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO LEANDRO RG nº 2124897 - PI CPF nº 006.491.773-80
LUIS RODRIGUES DA CUNHA NETO RG nº 2166394 - PI CPF nº 966.820.433-68
MAURIENNI DA CRUZ LIMA RG nº 2100750 - PI CPF nº 667.969.893-68
SILVESTRE ALVES FERREIRA NETO RG nº 2569375 - PI CPF nº 026.740.213-90
DIEGO RODRIGUES CAMPELO RG nº 202653220020 - MA CPF nº 020.408.863-11
ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO RG nº 50148540 - PI CPF nº 026.996.283-28
ALLISON CARDOSO LIMA RG nº 2918685 - PI CPF nº 037.675.063-43
FABRÍCIO ALEXANDRE SOUSA RG nº 2973424 - PI CPF nº 040.755.723-74
DELLEON MARCELLO VIANA SOUSA RG nº 3218896 - PI CPF nº 053.213.133-93
LUCAS DA SILVA MONCÃO RG nº 3256712 - PI CPF nº 062.448.193-06
ANTONIO MARCOS DASCENO SANTOS RG nº 1598587 - PI CPF nº 821.607.753-04
FRANCISCO OLIVEIRA DIAS RG nº 1425924 - PI CPF nº 743.612.283-53
MARCOS DA SILVA SANTOS RG nº 2109332 - PI CPF nº 940.204.503-15
LEOJANY JAYLON DA SILVA CUNHA SOUSA RG nº 2428269 - PI CPF nº 013.462.323-18
ANDERSON THADEU VIANA MATOS RG nº 2044866 - PI CPF nº 005.008.553-07 (PNE)
LUCAS SERAFIM DE SOUSA RG nº 2305016 - PI CPF nº 019.989.463-98
EDUARDO DE MOURA DOS SANTOS SILVA RG nº 2301941 - PI CPF nº 017.253.663-47
LUCIVANIA BEZERRA DA SILVA RG nº 1953456 - PI CPF nº 630.617.163-00

GILVAN MOURA LUZ RG nº 1928945 - PI CPF nº 849.581.973-20
FABRICIO CAVALCANTE GUIMARÃES RG nº 2100593 - PI CPF nº 021.894.543-44
ELIZETE REIS FROTA RG nº 2.425.722 - PI CPF nº 007.997.213-60
JARDELSON FARIAS DE SOUSA RG nº 3.017.686 - PI CPF nº 041.945.553-17
FELIPE PEREIRA PERES RG nº 3099517 - PI CPF nº 044.606.743-19
DOMINGOS PEREIRA DA SILVA RG nº 935939 - PI CPF nº 444.513.183-00
ISAAC NEWTON MARTINS RG nº 818669 - PI CPF nº 286.533.943-20
FABIO BATISTA DA SILVA RG nº 1580891 - PI CPF nº 887.300.003-78
KLIXIMY DE JESUS SOUSA RG nº 2047398 - PI CPF nº 873.124.843-87
LENILSON MONTEIRO DA SILVA RG nº 2128983 - PI CPF nº 963.374.783-04
CARLOS ALBERTO DA SILVA RG nº 2054647 - PI CPF nº 995.673.693-72
LUIS DAVID RODRIGUES NETO RG nº 2578531 - PI CPF nº 033.795.423-26
RENAN RIBEIRO DE SOUSA RG nº 2408114 - PI CPF nº 023.518.433-04
ISAIAS GOMES DO AMARAL RG nº 2584181 - PI CPF nº 022.881.373-55
OLINDO BRAGA DA SILVA RG nº 2693927 - PI CPF nº 049.993.133-59
ISAEL GOMES DO AMARAL RG nº 5027760 - PI CPF nº 039.462.223-58
Cargo.: Auxiliar Operacional Administrativo, Especialidade Auxiliar de Serviço.
MURILO RODRIGUES DIAS DA SILVA RG nº 1536046 - PI CPF nº 688.127.283-91
RAIMUNDA MARIA DA COSTA SILVA RG nº 1654102 - PI CPF nº 779.128.293-34
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA RG nº 1650614 - PI CPF nº 802.144.793-15
JEANE CAVALCANTE MELO RG nº 1.969.078 - PI CPF nº 903.491.303-10
LARISSA ÂNGELA SILVA LIRA RG nº 2170318 - PI CPF nº 627.015.173-20 (PNE)
JOSILENE SOARES SILVA RG nº 1954072 - PI CPF nº 835.511.073-00
IRACEMA NAYANA MACHADO ALBUQUERQUE SILVA MARTINS RG nº 2293014 - PI CPF nº 007.831.553-01
JOANA CARVALHO DE OLIVEIRA RG nº 2441306 - PI CPF nº 017.140.693-11
RAISA ARIEL SOUSA BONFIM RG nº 3586086 - PI CPF nº 019.617.011-70
MARIA MADALENA CARVALHO LIMA RG nº 2744604 - PI CPF nº 033.284.893-04
VANIA LANARA DO NASCIMENTO SANTOS RG nº 2577490 - PI CPF nº 026.873.163-26

CLEYTON FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAUJO RG nº 2741597 - PI CPF nº 043.288.403-39
DEYDIANE DA SILVA ALVES RG nº 2744161 - PI CPF nº 029.599.973-01
MARIA FERNANDA DE SOUSA RG nº 2710988 - PI CPF nº 040.690.583-54
FRANCISCO CARLOS DA SILVA SOUSA RG nº 2940403 - PI CPF nº 039.420.453-03
MARINEIDE CUNHA DE CARVALHO RG nº 3461385 - PI CPF nº 055.823.893-93
REGINALDO VIEIRA DA SILVA RG nº 3096834 - PI CPF nº 057.004.123-65
VICENTE BORGES RIBEIRO JÚNIOR RG nº 3006557 - PI CPF nº 052.077.813-83
HELAINE CARLA DA SILVA SANTOS RG nº 295962 - PI CPF nº 039.536.493-02
MARIA DALVA ROCHA RG nº 717.112 - PI CPF nº 273.247.023-68
LUCYLENE ALVARENGA SOUZA RG nº 1970513 - PI CPF nº 946.341.733-87
VERA LUCIA DE SOUSA LIRA RG nº 1952620 - PI CPF nº 878.629.993-04
LENIANA SOUSA LEAL RG nº 1624857 - PI CPF nº 896.451.113-15
JANDER CONRADO DE LIMA SILVA RG nº 2166566 - PI CPF nº 993.558.413-53
ADRIANO SOARES ALMEIDA RG nº 2000985 - PI CPF nº 970.845.733-72
JULIANA RODRIGUES DA SILVA RG nº 2294300 - PI CPF nº 007.377.323-93
KAYLANY BATISTA FERREIRA RG nº 3022607 - PI CPF nº 032.308.913-50
MANOEL FRANCISCO MESSIAS DA SILVA JÚNIOR RG nº 66959259 - PI CPF nº 057.286.023-47
BRUNO LEONARDO PIRES SILVA DE SANTANA RG nº 2297373 - PI CPF nº 003.934.583-18
MARIA JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA RG nº 847899 - PI CPF nº 352.423.453-49
FATIMA SOLANO DA SILVA VELOSO RG nº 760858 - PI CPF nº 743.324.143-49
MARIA DO AMPARO DE SOUZA SILVA RG nº 1193661 - PI CPF nº 478.919.553-87
HOSKARYNA CAVALCANTE SILVA RG nº 1922708 - PI CPF nº 827.758.003-78
ROBERTO CARVALHO DA CUNHA RG nº 2792816 - PI CPF nº 032.246.013-10
JOSE LOPES DOS SANTOS RG nº 2636495 - PI CPF nº 032.335.673-75
CLADIA PATRICIA DE OLIVEIRA RG nº 1.332.188 - PI CPF nº 770.678.863-68
FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA NETO RG nº 3.094.528 - PI CPF nº 857.712.523-87
EDVAR SILVA VIEIRA RG nº 1817253 - PI CPF nº 805.305.243-68
VANDA RAFAELLE LOPES SANTOS RG nº 2096533 - PI CPF nº 012.309.023-76

MAXWELL LOPES GOMES RG nº 3095880 - PI CPF nº 052.195.103-80
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE CASTRO RG nº 3.253.023 - PI CPF nº 057.863.783-90
FRANCISCA ELIANA GOMES HOLANDA RG nº 1.105.790 - PI CPF nº 453.538.083-04
RAIMUNDA VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO RG nº 2.148.234 - PI CPF nº 014.715.171-60
JOSE SILVA DE MOURA RG nº 2043915 - PI CPF nº 661.564.753-20
HERBERT LUCAS SILVA DOS SANTOS RG nº 2636380 - PI CPF nº 043.909.993-54
FRANCISCA MARIA ALVES DA SILVA RG nº 727857 - PI CPF nº 287.269.103-06
DYEGO LOPES DO PRADO RG nº 3395373 - PI CPF nº 009.178.373-98
RODRIGO AUGUSTO FERREIRA SILVA RG nº 2720099 - PI CPF nº 049.164.873-11
JOSELIA DO NASCIMENTO DA SILVA RG nº 2277106 - PI CPF nº 006.928.953-02
MARIA VITÓRIA DA SILVA RG nº 371887975 - SP CPF nº 227.056.778-10
LEONICE GOMES CABRAL RG nº 931543 - PI CPF nº 446.081.443-91
CLEIDENICE SOARES DE CASTRO RG nº 1332150 - PI CPF nº 705.038.773-87
CHRISLEIDE WANDERLANDIA CARVALHO RIBEIRO RG nº 2295133 - PI CPF nº 017.010.563-64
FABRICIANA LEITE CRUZ RG nº 1599217 - PI CPF nº 756.378.203-68
LUCÉLIA FONTES DA SILVA RG nº 2775568 - PI CPF nº 046.444.983-94
CONSTANCIA BATISTA DO BONFIM SOUSA RG nº 1230568 - PI CPF nº 682.642.243-34
EVANE LOPES DOS SANTOS RG nº 882502 - PI CPF nº 341.132.663-87
SHEILA COSTA E SILVA FABIANO RG nº 997552 - PI CPF nº 183.897.083-53
MARISA VIEIRA BRITO DE MOURA FE RG nº 1114551 - PI CPF nº 883.730.883-34
MARTA MARIA LOPES DE OLIVEIRA RG nº 930860 - PI CPF nº 353.172.213-15
KEILA MARIA DE OLIVEIRA RG nº 2221930 - PI CPF nº 992.170.663-20
ELIZABETH PEREIRA NERES RG nº 2049562 - PI CPF nº 657.913.203-53
MONICA CARVALHO FERREIRA RG nº 1975246 - PI CPF nº 970.178.923-72
JOSELITA ALVES FIGUEREDO RG nº 5022425 - PI CPF nº 034.030.263-10
JOÃO PAULO DA SILVA LEAL RG nº 0321246620060 - MA CPF nº 052.292.633-93
JESSICA CASSIMIRO DA CRUZ SILVA RG nº 3097978 - PI CPF nº 052.868.583-09
ANTONIO RODOLFO PEREIRA CAMPOS RG nº 2823053 - PI CPF nº 058.101.993-80
MARIA DE JESUS DOS SANTOS RESENDE RG nº 1198712 - PI CPF nº 446.241.073-49
LUCIANA RODRIGUES BARBOSA RG nº 1218017 - PI CPF nº 446.593.003-82
IZENILDA SAMPAIO SILVA RG nº 1363962 - PI CPF nº 564.983.653-15

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 854/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, no Decreto Federal nº 4.050, de 12.12.2001 (art. 6º), e em atenção ao Ofício nº 30/2015-MDA, de 26.05.2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, constante do Processo nº 048-0835/2015, RESOLVE autorizar a cessão do servidor público municipal MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA – ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 4521, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Teresina –, para o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, especificamente para exercer o cargo em comissão de Delegado da Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário no Estado do Piauí, unidade descentralizada do MDA, código DAS 101.3. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 887/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.00132/2015, de 07.01.2015, em especial no Parecer nº 210/2015, da Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Administrativa, às fls. 24/28, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, fl. 32, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "I", a servidora pública municipal VALDENEUZA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 003234, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 01.09.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 888/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo nº 044.00132/2015, de 07.01.2015, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em especial no Parecer nº 210/2015, da Procuradoria Administrativa/PGM, às fls. 24/28, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, fl. 32, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", a servidora pública municipal VALDENEUZA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 003234, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 17 a 20, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, com efeitos a partir de 01.09.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 889/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 044.04684/2014, de 05.05.2014, em especial no Parecer nº 675/2015, da Assessoria Jurídica da SEMEC, às fls. 09/10, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, fl. 15, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", com as alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011, que regulamentam as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, RESOLVE conceder a progressão, para o cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "I", a servidora pública municipal LUZIA MARIA TRIGO SIQUEIRA, matrícula 001437, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC – pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 16 a 16-J, da Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com alterações posteriores pelas Leis Complementares nos 3.951/2009, 4.018/2010 e 4.141/2011 –, com efeitos a partir de 01.01.2014. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 893/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.010.3549/2015, de 03.07.2015, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 526/2015 de 01.07.2015, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem.
IRACEMA DE AGUIAR CARVALHO RG nº 2100891 – PI CPF nº 007.896.053-33
JOSELIA DIAS FERNANDES RG nº 028718892005-9 – MA CPF nº 022.456.693-80
ELCIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA RG nº 2202876 – PI CPF nº 015.555.763-70
LUCIANA LOPES DE ARAÚJO RG nº 2684416 – PI CPF nº 029.161.543-02
ISAAC DA COSTA SOUSA RG nº 2778981 –PI CPF nº 041.690.593-52
YARA RIBEIRO DA SILVA RG nº 5035147 – PI CPF nº 025.490.083-67
THAIS DE OLIVEIRA LEITE RG nº 2925443 – PI CPF nº 045.270.723-40
JACILENE ARAUJO SILVA RG nº 5032841 – PI CPF nº 042.040.403-14
PEDRO HENRIQUE LOPES DE MORAIS RG nº 3099096 – PI CPF nº 057.606.853-50
KASSIANE DE ARAUJO RODRIGUES RG nº 3250277 – PI CPF nº 056.357.073-35
MARIA JOSE TEIXEIRA VARÃO RG nº 1152128 – PI CPF nº 453.611.693-15
SIMONE CARDOSO DE SOUSA RG nº 1714776 – PI CPF nº 834.466.213-34
REGINA LUCIA VIANA DUARTE RG nº 1949924 – PI CPF nº 836.905.063-87
JOSEANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA RG nº 1876818 – PI CPF nº 848.512.103-10
HELOIZA PEREIRA PASSOS RG nº 1977921 – PI CPF nº 661.882.453-20
ALINE MÁRCIA AGUIAR GONÇALVES RG nº 5021761 – PI CPF nº 022.420.193-09
JOSELANE FREITAS DUARTE LIMA RG nº 1564968 – PI CPF nº 750.128.203-04
VALDINEI SILVA COSTA RG nº 1216745 – PI CPF nº 688.196.333-53
ANTONIO LUIS SILVA SOUSA RG nº 1474417 – PI CPF nº 700.092.103-00
CLAUDIANE REIS DA SILVA RG nº 2299670 – PI CPF nº 006.698.073-97
DAYANA RAQUEL BARROS DE ASSUNÇÃO RG nº 2585105 – PI CPF nº 024.008.213-30
ANTONIO FRANCISCO SILVA ROCHA RG nº 846738 – PI CPF nº 394.502.283-53
MARIA DO ROSARIO SILVA DE ARAUJO RG nº 1545645 – PI CPF nº 733.754.113-91
NILSA DA SILVA SOUSA RG nº 1223568 – PI CPF nº 553.195.723-87
ADRIANA MARIA DE SOUSA RG nº 1555083 – PI CPF nº 842.794.433-00
FRANCISCA DE AQUINO VIEIRA COSTA RG nº 2370328 – PI CPF nº 009.472.863-14
DENIZE ANDRADE DE SOUSA RG nº 2636993 – PI CPF nº 018.573.873-76
FABRICIA FERNANDA DA COSTA ALVES RG nº 2903357 – PI CPF nº 037.129.213-14
JEFFERSON DE SOUSA MELO RG nº 2769450 – PI CPF nº 036.860.443-82
JULIANE ANDRESSA SOUSA COSTA RG nº 2814020 – PI CPF nº 033.285.163-01
FRANCISCA JADYELE DA SILVA DIAS RG nº 2921641 – PI CPF nº 052.766.943-11
FRANCISCA HELENA DE OLIVEIRA LIMA RG nº 2969829 – PI CPF nº 053.636.693-40
PRISCILA KAROLINA MARTINS MENDES RG nº 2902756 – PI CPF nº 037.316.033-06
REGINA CELIA PEREIRA DE ARAUJO RG nº 842097 – PI CPF nº 386.538.853-15
ELIONETE CARVALHO DO NASCIMENTO RG nº 1190090 – PI CPF nº 698.531.503-87
CASSIA MARIA ARAÚJO COSTA RG nº 1555234 – PI CPF nº 819.902.863-72

YOLANDA HOMORATO DE OLIVEIRA ARAÚJO RG nº 50346822 – PI CPF nº 874.456.624-72
FRANCISCA JEIS LIMA ARAUJO RG nº 155733120008 – MA CPF nº 002.368.193-48
TATIANA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES RG nº 1871127 – PI CPF nº 932.374.801-34
RAFAELA CONCEIÇÃO DE ANDRADE RG nº 2041713 – PI CPF nº 960.646.843-72
LILIANE ALENCAR DE ALMEIDA RG nº 1972790 – PI CPF nº 995.892.903-10
KASSILANE SILVA REGO RG nº 2127695 – PI CPF nº 013.085.453-04
NAYANA KELLY DA CONCEIÇÃO DA SILVA RG nº 2211251 – PI CPF nº 016.614.413-43
CARENINE MARIA GOMES MOTA RG nº 2171740 – PI CPF nº 600.149.183-66
GILMARA MESQUITA CRONEMBERGER RG nº 2435964 – PI CPF nº 019.157.533-09
NAYANE VERAS DE ARAUJO RG nº 2635295 – PI CPF nº 036.113.853-95
GILNARIA OLIVEIRA DA ROCHA RG nº 2633989 – PI CPF nº 021.699.473-02
LAYANE QUARESMA FREITAS RG nº 50271580 – PI CPF nº 027.365.463-26
EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA RG nº 1140799 – SE CPF nº 918.093.475-72
GILVÂNIA HÉLIA LOPES DA SILVA RG nº 1599740 – PI CPF nº 755.134.393-87
NAYANY DA SILVA PEREIRA RG nº 123331159 – RJ CPF nº 054.178.907-40
VANICLEIA MARIA PEDROSA SILVA RG nº 2354053 – PI CPF nº 015.728.483-24
JOELIA GOMES DE OLIVEIRA RG nº 2848575 – PI CPF nº 036.460.543-01
SUELLEN GOMES MARTINS RG nº 2437348 – PI CPF nº 018.749.493-28
MAYARA GOMES E SOUSA RG nº 2778879 – PI CPF nº 035.959.683-52
ANA MARCIA MORAIS DO NASCIMENTO ALMEIDA RG nº 5022867 – PI CPF nº 042.171.813-70
DYANNY SANNY VIEIRA DE LIMA RG nº 2108544 – PI CPF nº 950.578.033-87
JACIARA LIMA FERREIRA MACENA RG nº 1655323 – PI CPF nº 791.127.303-00
LEIDEANE FERREIRA SILVA RG nº 2294584 – PI CPF nº 006.412.253-00
MARIA BETANHA SOUSA E SILVA VASCONCELOS RG nº 879728 – PI CPF nº 327.767.723-00
LUCILEUZA SOBREIRA DE JESUS LIMA RG nº 0378878220099 – MA CPF nº 811.620.223-53

MERCIA MARIA FARIAS VARÃO RG nº 1789371 – PI CPF nº 853.101.903-68
SIMONE RIBEIRO DE SOUSA RG nº 2101866 – PI CPF nº 000.450.563-82
ANNA KELLY RODRIGUES DE SOUSA RG nº 51327796-0 – MA CPF nº 999.056.983-53
LÍLIAN COSTA TEIXEIRA RG nº 2101187 – PI CPF nº 005.153.653-60
ROSIMEIRE SANTOS ALENCAR RG nº 2229689 – PI CPF nº 020.040.933-66
NARIELLE IBIAPINA REINALDO RG nº 3009701 – PI CPF nº 048.087.783-19
DANIELLA NOGUEIRA PAZ QUEIROZ RG nº 2940124 – PI CPF nº 052.171.773-65
ANTONIA NASCIMENTO DE FREITAS RG nº 1063049 – PI CPF nº 749.583.483-87
LIONETE PESSOA CABRAL RG nº 1669974 – PI CPF nº 829.037.863-72
MARIA SIMONE DE SABOIA COSTA RG nº 34501772000 – CE CPF nº 912.805.833-04
ROZILEUDA AGUIAR LINHARES RG nº 2274446 – PI CPF nº 017.154.643-11
LUCELENA FERREIRA DE SOUSA RG nº 28 – PI CPF nº 004.619.753-27
MARIA DA CRUZ OLIVEIRA CAMPELO RG nº 2278387 – PI CPF nº 009.518.983-10
DENISE MAYARA MENESCAL DE OLIVEIRA RG nº 2305446 – PI CPF nº 028.566.983-44
ÂNGELA LAIS DE SOUSA RG nº 2427943 – PI CPF nº 019.214.383-20
TATIANA PEREIRA BARBOSA RG nº 5143979 – PA CPF nº 889.784.192-91
JESSICA ARAUJO DA SILVA RG nº 2779602 – PI CPF nº 051.044.623-07
ANA CAROLINE MENDES DA SILVA RG nº 5029130 – PI CPF nº 040.268.953-43
TATIARA BINACET DE OLIVEIRA BARROS RG nº 2940952 – PI CPF nº 046.496.823-20
TAMIRYS NONATA DE LIMA BRITO RG nº 3408753 – PI CPF nº 056.845.723-40
VERONICA NASCIMENTO ALVES DE SÁ RG nº 1413307 – PI CPF nº 746.709.563-53
LINDIMÁRCIA MARIA DA SILVA RG nº 1611570 – PI CPF nº 768.902.443-20
FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA RG nº 1779275 – PI CPF nº 658.294.333-20
VIRGINIA DE SOUSA NUNES RG nº 1953236 – PI CPF nº 664.914.873-34
WILLSTERMAN CARLOS ALVES DA SILVA RG nº 2087500 – PI CPF nº 648.934.993-00

SANDRA MARIA DOS ANJOS SILVA RG nº 2134062 – PI CPF nº 664.011.513-15
SUELY SOARES DA COSTA RG nº 2202255 – PI CPF nº 013.686.453-80
DAYSE LAURENICE VIEIRA ECHEBARRA RG nº 2583723 – PI CPF nº 031.661.543-96
ANTONIA FABIA FERREIRA LIMA RG nº 2611034 – PI CPF nº 027.024.333-08
ELIDIANE DE SENA ROCHA RG nº 2677118 – PI CPF nº 027.128.513-31
JULIANA CAMPOS BARBOSA RG nº 3189430 – PI CPF nº 048.696.963-04
TAÍS ROCHA SENA RG nº 2899329 – PI CPF nº 050.514.123-00
CASSANDRA DESIDÉRIO DOS SANTOS RG nº 406691 – PI CPF nº 227.523.663-53
REGINA GLAUCIA BEZERRA DIAS RG nº 670054 – PI CPF nº 305.965.303-82
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RG nº 1409397 – PI CPF nº 687.593.043-91
VANILDA CANDIDO LEAL RG nº 2102884 – PI CPF nº 910.315.083-68
DENISE SANTOS MORAIS RG nº 2302884 – PI CPF nº 019.183.943-42
EDINEUSA VIEIRA VELOSO PEREIRA DA SILVA RG nº 1091462 – PI CPF nº 349.910.693-00
REIJANE OLIVEIRA DA SILVA RG nº 1295325 – PI CPF nº 497.620.363-87
ANA KAROLINE DE OLIVEIRA LIMA RG nº 5003781 – PI CPF nº 026.651.633-57
JÔNICA FERREIRA E SILVA RG nº 3203968 – PI CPF nº053.477.053-37
FRANCISCA ELIANE PEREIRA LIMA RG nº 1106679 – PI CPF nº 397.549.953-20
LUCIANA BARROS DE CASTRO RG nº 2295478 – PI CPF nº 019.041.113-94
POLIANA SOUSA SANTOS RG nº 5022539 – PI CPF nº 026.439.833-51
ANTONIO JOSE RODRIGUES DE SOUSA RG nº 2731212 – PI CPF nº 043.057.023-63
DALVA DE JESUS SILVA RG nº 728210 – PI CPF nº 288.074.053-34
ANTONIA DE CARVALHO SILVA RG nº 844191 – PI CPF nº 337.948.473-34
MARIA HELENA GOMESDA SILVA RG nº 1107474 – PI CPF nº 774.825.063-49
MARIA FRANCISCA CARDOSO COELHO RG nº 1119565 – PI CPF nº 470.480.343-00
CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES MARTINS DE MOURA RG nº 1411984 – PI CPF nº 732.458.603-15

MARIA DO PERPETUO SOCORRO REGO RG nº 1683512 – PI CPF nº 625.331.933-72
LUCIANA FEITOSA TEIXEIRA RG nº 2232772 – PI CPF nº 013.454.383-11
REJANE ANDRADE DE CARVALHO SILVA RG nº 24244143 – PI CPF nº 010.256.093-52
ROSANA MARIA SOARES SOUSA SILVA RG nº 1880403 – PI CPF nº 311.549.788-18
AURINETE LINHARES FONTES RG nº 2365185 – PI CPF nº 008.246.343-30
FABIANA MARIA RIBEIRO AZEVEDO RG nº 2851147 – PI CPF nº 030.825.093-12
GLACIELMA PEREIRA DE SOUSA RG nº 5022590 – PI CPF nº 035.668.253-60
SÂMMIA LEAL DE BRITO SOUSA RG nº 2456891 – PI CPF nº 034.166.683-16
ISAFRAM DOS SANTOS SOARES RG nº 374838 – PI CPF nº 226.926.813-04
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA RG nº 338454 – PI CPF nº 008.091.048-30
IVANETE MAGALHAES DE ALMEIDA RG nº 716161 – PI CPF nº 340.094.933-72
ODETE LOPES DE SAMPAIO RG nº 817337 – PI CPF nº 429.278543-00
EDNA MARIA DE SOUSA RG nº 1021273 – PI CPF nº 372.964.183-20
MARIA DE FATIMA SOUSA RG nº 2214163 – DF CPF nº 439.274.833-20
LUCIA ALBINO DE SOUSA RG nº 1155571 – PI CPF nº 590.066.253-53
FRANCISCA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA RG nº 1412031 – PI CPF nº 788.256.603-91
ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA RG nº 1212166 – PI CPF nº 847.855.603-63
EDITH CRISTIANE SIQUEIRA ALVES DOS SANTOS RG nº 1984841 – DF CPF nº 874.332.221-20
KELY CRISTINA E SILVA RG nº 1645234 – PI CPF nº 623.632.043-87
SEBASTIAO CLAUDIO DO NASCIMENTO JUNIOR RG nº 1720050 – PI CPF nº 658.583.013-04
LEANDRA ALVES RODRIGUES SILVA RG nº 1869354 – PI CPF nº 832.159.133-72
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ARAUJO RG nº 1873661 – PI CPF nº 659.527.313-68
FRANCISCA MANUELA RODRIGUES SANTOS RG nº 2048580 – PI CPF nº 904.288.893-87
CRISTIANE LIMA SOUSA RG nº 2058728 – PI CPF nº 887.272.463-53
LUARA DE OLIVEIRA BATISTA RG nº 2233967 – PI CPF nº 008.690.983-57

ALINE CARDOSO RG nº 2047094 – PI CPF nº 007.813.493-54
ESTER DA SILVA SOUSA RG nº 4866290 – PA CPF nº 798.598.792-49
ALINE DE SOUSA BRITO RG nº 2122660 – DF CPF nº 004.553.723-22
TAYANE DE CASTRO COSTA RG nº 2452158 – PI CPF nº 026.988.533-10
FRANCINARA MARIA LIMA SILVA RG nº 50173636 – PI CPF nº 038.601.883-99
DANIELE MARTINS RODRIGUES RG nº 2922645 – PI CPF nº 048.675.003-56
TAMIRES DA COSTA CARVALHO RG nº 3020712 – PI CPF nº 042.976.333-61
EVALDINA CASTRO DE CARVALHO RG nº 364913 – PI CPF nº 160.607.503-97
SONIA MARIA DA SILVA RG nº 545467 – PI CPF nº 709.819.733-53
JACINTA MARIA FERREIRA RG nº 2672899 – PI CPF nº 082.703.438-54
FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO RG nº 821113 – PI CPF nº 446.374.113-00
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NERI RG nº 936875 – PI CPF nº 726.473.103-00
LENNISE LEITE LIMA RG nº 993306 – PI CPF nº 490.667.573-53
MARIA INES SOUSA MOURA RG nº 330541 – RO CPF nº 419.960.622-04
MARIA LUIZA RODRIGUES ALVES COSTA RG nº 895545 – PI CPF nº 433.433.843-72
MARIA MEIRES DE SOUSA SILVA OLIVEIRA RG nº 1098671 – PI CPF nº 446.478.163-20
OLINDA MARIA DE JESUS ALVES FILHA RG nº 1149986 – PI CPF nº 705.436.073-72
MARIA VALDELITA DA SILVA RG nº 1215202 – PI CPF nº 728.443.453-87
DAVINA DE SOUSA LOPES RG nº 1918044 – PI CPF nº 639.808.863-87
GIZENEIDE PEREIRA DA SILVA RG nº 2001486 – PI CPF nº 890.316.013-49
CLEONILDE ALVES DA SILVA RG nº 1677727 – PI CPF nº 828.699.363-20
MARIAMA MENDES RIBEIRO DE SOUSA LIMA RG nº 2134928 – PI CPF nº 050.256.863-18
MONICA LEAL DOS SANTOS CUNHA RG nº 2505455 – PI CPF nº 008.357.833-16
MARCIANE FERREIRA XAVIER RG nº 50002163 – PI CPF nº 034.106.623-08
RAIONE RODRIGUES MARTINS DO NASCIMENTO RG nº 3374943 – PI CPF nº 054.525.103-62

ANDREIA STEFANNY DOS SANTOS E SILVA RG nº 3538072 – PI CPF nº 604.899.073-18
ELIANA DE OLIVEIRA SILVA RG nº 2338253 – PI CPF nº 010.533.893-10
LAYLA SARA FAUSTINO DE LISBOA RG nº 2555302 – PI CPF nº 024.557.193-08
REJANE BORGES DA SILVA RG nº 1595371 – PI CPF nº 912.329.533-34
MARIA IVONE FERNANDES ROSA RG nº 1380702 – PI CPF nº 566.247.863-53
VITÓRIA RÉGIA ARAÚJO MEDEIROS RG nº 3055501 – PI CPF nº 054.311.463-51
LAIS LIMA DE CASTRO RG nº 3226569 – PI CPF nº 049.889.843-11
Cargo: Médico, Especialidade Médico Ortopedista.
AYRANA SOARES AIRES RG nº 2058994 – PI CPF nº 669.742.673-04
BRUNO WILSON DA SILVA MOURA RG nº 2275927 – PI CPF nº 994.343.933-53
PAULO HENRIQUE SOUZA DE MELO RG nº 2146890 – PI CPF nº 932.767.453-72
LAO-TSE FRONTIERS DA SILVA FEITOSA RG nº 1452282 – PI CPF nº 746.635.933-72
FERDINAND CARVALHO DE ALMENDRA FREITAS NETO RG nº 1411740 – PI CPF nº 716.039.213-20
ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO RG nº 1816000 – PI CPF nº 849.443.153-68
ROCELDO ANTONIO NEVES DO REGO RG nº 1713277 – PI CPF nº 838.230.773-68
TÉRCIO DANTAS MOURA RG nº 2005104 – PI CPF nº 934.685.473-15
ALBERT BASILIO MEDEIROS RG nº 1597807 – PI CPF nº 625.325.103-15
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro Plantonista.
ALISSON RIBEIRO OLIVEIRA RG nº 2578210 – PI CPF nº 024.952.623-92
RONNEY HARLLON LIMA ANDRADE RG nº 2501909 – PI CPF nº 013.941.593-90
GILMARA GOMES DE ARARUNA RG nº 339894199 – CE CPF nº 652.693.733-00 (PNE)
MILENA MATOS DA CRUZ RG nº 2247850 – PI CPF nº 006.081.933-21
CRISTINA TORRES MIRANDA RG nº 2647160 – PI CPF nº 662.209.473-04
LAÍS NORBERTA BEZERRA DE MOURA RG nº 2296857 – PI CPF nº 020.009.263-47
MILENA MENDES DOS SANTOS RG nº 2027750 – PI CPF nº 004.328.133-81

GLAUCIMEIRE MOURA CAVALCANTE RG nº 1901714 – PI CPF nº 820.079.693-00

CLINAURA BOSSON PINHEIRO RG nº 1265494 – PI CPF nº 024.751.694-51

LUSYPAULA BEZERRA DE ALENCAR RG nº 1486592 – PI CPF nº 894.823.603-20

HELTON DA SILVA CONSTANCIO RG nº 1080148997 – MA CPF nº 894.823.603-20

DANIELE COLAÇO ASSUNÇÃO RG nº 603096964 – MA CPF nº 672.732.203-10

ROBERTO SANTOS CANSTANHEDE RG nº 189269620014 – MA CPF nº 013.140.033-99

THAMIRA MELO DINIZ RG nº 50179659 – PI CPF nº 010.034.843-28

MARIANA PORTELA SOARES PIRES GALVÃO RG nº 2577233 – PI CPF nº 031.382.013-93

FRANCISCA NILMARA DA SILVA SALES RG nº 2348936 – PI CPF nº 008.305.473-12

SABRYNA OLIVEIRA DA ROCHA RG nº 2231650 – PI CPF nº 996.851.833-68

RUI CIPRIANO DE ARAUJO JUNIOR RG nº 229711 – PI CPF nº 009.715.503-95

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ALVES RG nº 265617620033 – MA CPF nº 026.930.163-12

PEDRO ANDREY BORGES MOURA RG nº 200101017320033 – MA CPF nº 002.898.733-04

JÚLIO CÉSAR PEREIRA LEITE RG nº 2042036 – PI CPF nº 006.679.723-31

RENATA MARIA SILVA SANTOS RG nº 2072347 – PI CPF nº 004.004.313-43

JAIRO CORTEZ RG nº 96029466991 – CE CPF nº 877.253.633-00 (PNE)

TARCILA MENDES MARTINS RG nº 2170106 – PI CPF nº 004.993.423-64

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO MATIAS BARROS RG nº 2296600 – PI CPF nº 012.236.243-82

LÍVIA MARIA MELLO VIANA RG nº 2204236 – PI CPF nº 003.486.203-06

ILANA MARIA LOBÃO CORRÊA FEITOSA RG nº 2295389 – PI CPF nº 021.400.743-00

FERNANDO MORAIS DE SOUSA RG nº 2304154 – PI CPF nº 010.231.543-40

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Enfermeiro.

JAIRO JOSÉ DE MOURA FEITOSA RG nº 2338504 – PI CPF nº 003.571.303-83

MANUELLA CARVALHO FEITOSA RG nº 2503349 – PI CPF nº 025.778.683-08

ADRIANA ANDRADE ASSUNÇÃO RG nº 2208488 – PI CPF nº 033.199.363-52

MARIANNE GONÇALVES LINS RG nº 134923620006 – MA CPF nº 600.177.893-03

KETIANA MELO GUIMARAES RG nº 1645645 – PI CPF nº 919.715.193-91

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Farmacêutico.

MARCOS PAULO VASCONCELOS GONÇALVES RG nº 252608320038 – MA CPF nº 024.785.383-69

VANESKA MAGALHÃES RIOS RG nº 2319708 – PI CPF nº 001.587.843-08

LUISA LECIONEIDE DOS SANTOS FERREIRA RG nº 1461056 – PI CPF nº 702.649.453-87

FERNANDA CERQUEIRA BARROSO DE CARVALHO RG nº 2020847 – PI CPF nº 008.932.243-67

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Nutricionista.

JEANNY MAGALHAES COSTA RG nº 1997805 – PI CPF nº 649.339.703-00

KAROLINE DE MACÊDO GONÇALVES FROTA RG nº 1944203 – PI CPF nº 877.364.203-78

Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Advogado.

MARCELO LEAL SILVA RG nº 2274492 – PI CPF nº 978.437.333-53

Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração.

JULIANE DE CASTRO GOMES IBIAPINA COSTA RG nº 3118279 – PI CPF nº 054.580.103-61

VALDENE LACERDA CAVALCANTE RG nº 1110380 – PI CPF nº 478.979.703-10

FRANCISCA MARIA ALVES TEIXEIRA RG nº 1554240 – PI CPF nº 757.377.523-72

MARIA DO ROSÁRIO DE ANDRADE TAVARES RG nº 1554122 – PI CPF nº 786.985.453-00

ANA CLAUDIA NUNES SOUSA COSTA RG nº 1451621 – PI CPF nº 796.489.833-72

WESLEY LEONARDO E SILVA SOUSA RG nº 1951640 – PI CPF nº 656.506.203-00

PATRICIA FABRICIO MARTINS DE CARVALHO RG nº 2272337 – PI CPF nº 003.826.763-27

CECILIA MARIA ARAUJO VIEIRA RG nº 2271251 – PI CPF nº 013.406.363-52

PAULA DE ARAUJO MOURA RG nº 25 – PI CPF nº 005.263.273-32

FRANCIANE PEREIRA RODRIGUES RG nº 50178776 – PI CPF nº 017.341.833-30

NARIEL SOUSA SILVA RG nº 2635160 – PI CPF nº 027.495.883-08

DIEGO RAMON BEZERRA ROSA RG nº 5032339 – PI CPF nº 040.851.103-65

JEANE DA SILVA VIEIRA RG nº 18 – PI CPF nº 055.131.213-01
MARIA DE JESUS OSTERNE DE LIMA RG nº 2570016 – PE CPF nº 339.424.473-04
ANANIAS COIMBRA DE ALMEIDA NETO RG nº 2352698 – PI CPF nº 008.076.943-80
FRANCISCO FERNANDO ALVES DA SILVA RG nº 1217569 – PI CPF nº 470.843.083-34
SANDRA PIRES DE CARVALHO RG nº 1332573 – PI CPF nº 566.225.203-30
EDNA DE SOUSA OLIVEIRA RG nº 2040807 – PI CPF nº 953.854.013-15
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Fisioterapeuta.
LEILANE QUARESMA DE FREITAS RG nº 2034090 – PI CPF nº 957.040.513-91
Cargo: Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico de Radiologia.
JOSE ALDO FIRMINO DOS SANTOS RG nº 539673 – PI CPF nº 139.103.963-72
SUIANE TELES MOURA RG nº 2739444 – PI CPF nº 044.042.373-24
VIVIAN REGINA DE OLIVEIRA SILVA RG nº 2001796 – PI CPF nº 005.104.643-19
JORGE DE BRITO E SILVA RG nº 2818005 – PI CPF nº 034.307.383-85
LEANDRO PASSOS CANTUÁRIA RG nº 1944792 – PI CPF nº 831.541.243-49
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA COSTA RG nº 50330489 – PI CPF nº 026.788.693-42
GERSON LOPES MOURA RG nº 1223639 – PI CPF nº 707.818.503-04
LUCIANO DURTADO MOREIRA RG nº 2364530 – PI CPF nº 019.949.403-79
AIRTON MARQUES DA SILVA RG nº 2099576 – PI CPF nº 010.265.993-18
Cargo: Técnico de Nível Superior, Especialidade Assistente Social.
JOSIANA ALZIRA BRAGA BRITO RG nº 1875456 – PI CPF nº 014.094.583-00
GABRIELLA DE ALMEIDA LEITÃO RG nº 2906651 – PI CPF nº 049.640.193-90
TEREZA CRISTINA REIS ASSUNÇÃO RG nº 838741 – PI CPF nº 396.365.183-00
CONCEIÇÃO DE MARIA GAMA DA CUNHA E SILVA RG nº 791662 – PI CPF nº 397.801.043-72
FRANCINÉA FREITAS SANTOS RG nº 1411059 – PI CPF nº 745.758.993-72
ANNELIZA KARINE CAMARA DOS SANTOS NASCIMENTO RG nº 0000161668933 – MA CPF nº 821.548.643-68

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 894/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 045.010.3550/2015, de 03.07.2015, da FMS, e, ainda, do OFÍCIO/PRES/N° 527/2015 de 01.07.2015, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, resolve NOMEAR os seguintes classificados no Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS, Edital 01/2011, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI, publicado no DOM n° 1.403, de 17.06.2011, com resultado final homologado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, através da PORTARIA/PRES/Nº 1.248/2011, publicada no DOM nº 1.425-A, de 07.11.2011, prorrogado por meio da PORTARIA GAB/PRES/FMS nº 422/2013, publicada no DOM nº 1.566, de 25.10.2013, para exercerem os cargos abaixo especificados:

Cargo: Médico, Especialidade Médico Cardiologista.
DANIEL GONÇALVES DE SOUSA LOPES RG nº 1949619 – PI CPF nº 648.483.373-72
Cargo: Assistente Técnico Administrativo em Informática, Especialidade Programador.
MAYKOL LIVIO SAMPAIO VIEIRA SANTOS RG nº 2780306 – PI CPF nº 045.564.493-40
Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Técnico em Arquivo.
ERLON RIBEIRO DA SILVA RG nº 2209525 – PI CPF nº 600.010.263-13
Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Especialidade Auxiliar de Administração.
ILNÁ MARIA FERREIRA EVANGELISTA RG nº 2096253 – PI CPF nº 651.777.623-00
LIDIANNE DE SOUSA ARAUJO RG nº 27 – PI CPF nº 970.369.513-20
CINTHYA SUELY MIRANDA SARAIVA SOUSA RG nº 1406701491 – PI CPF nº 010.681.543-14
RAYANE CORDEIRO RODRIGUES RG nº 2966216 – PI CPF nº 011.335.183-62
KAÍSE CANUTO DA SILVA RG nº 2441004 – PI CPF nº 025.012.973-69
SÉRGIO ADRIANO MARQUES DA SILVA RG nº 2402735 – PI CPF nº 028.720.243-79
RAYANNY CRYSS ALMEIDA GUIMARAES RG nº 3060477 – PI CPF nº 053.512.243-80
ÍKARO IAGO DE CARVALHO CRUZ RG nº 2992597 – PI CPF nº 000.451.493-99
MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE SOUSA RG nº 818641 – PI CPF nº 852.999.013-72
ARIANE COSTA PERNAMBUCO RG nº 1373380 – PI CPF nº 808.969.523-04
MARA FRANCIANNE DOS SANTOS MODESTO RG nº 2094249 – PI CPF nº 656.962.043-68
ISAC JOSÉ FIALHO DE SOUSA RG nº 1971653 – PI CPF nº 655.878.553-68

THATIANA CASTRO DE ALMEIDA RG nº 2000318 – PI CPF nº 952.457.233-87
MÁRCIA CRISTINA VILA NOVA PEREIRA RG nº 2303838 – PI CPF nº 002.212.273-77
JOÃO RODRIGUES SANTOS RG nº 2052269 – PI CPF nº 655.135.253-72

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de julho de 2015. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

CONVÊNIO Nº 002/2015/SEMGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.0852/2015 SEMGOV-PMT. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERESINA- APAE. Objeto: transferência de recursos financeiros para a implementação de trabalhos de assistência globalizada e gratuita a crianças e adolescentes portadoras de deficiência, buscando desenvolver suas aptidões, bem como melhorando dificuldades decorrentes de suas limitações, através da escolaridade, tratamento, dança, música, teatro e esporte. Recursos: Fonte de Pagamento: 0100- Recursos do Tesouro Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.50.43- Subvenções Sociais. Classificação orçamentária: 02001.041220017.2003. Amparo Legal: Leis nº 8.666/93, Decreto 9.805/2009. Valor do repasse: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). Vigência: terá vigência a partir de 02.06.2015 e término em 30.11.2015, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Data: 02.06.2015. Assina pela Concedente: o prefeito Firmino da Silveira Soares Filho e o secretário Charles Carvalho Camillo da Silveira e pela Convenente: Aluizio Gonzaga de Carvalho Filho.

CONVÊNIO Nº 003/2015/SEMGOV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048.0902/2015 SEMGOV-PMT. CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP. Objeto: transferência de recursos financeiros para a implementação de projetos dirigidos pela convenente para a realização de atividades diárias para a promoção das pessoas cegas através do reforço escolar, alimentação, material didático especializado, como também a manutenção dos veículos para o serviço de transporte escolar. Recursos: Fonte de Pagamento: 0100- Recursos do Tesouro Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.50.43, Subvenções Sociais. Classificação orçamentária: 02001.041220017.2003. Amparo Legal: Leis nº 8.666/93, Decreto 9.805/2009. Valor do repasse: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: terá vigência a partir de 01.07.2015 e término em 31.12.2015, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Data: 01.07.2015. Assina pela Concedente: o prefeito Firmino da Silveira Soares Filho e o secretário Charles Carvalho Camillo da Silveira e pela Convenente: Aluizio Gonzaga de Carvalho Filho.

Secretaria Municipal de Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014-SEMF/PMT. PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 – SRP/SEMF /PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4049/14 – SEMF/PMT. ÓRGÃO GESTOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CNPJ 06.554.869/0009-11. DETENTORA – ACESSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.998.109/0001-71. VIGÊNCIA: 21/10/2014 a 21/10/2015. OBJETO – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 091/2014 – SRP/SEMF/PMT, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e 13.405 de 16/07/2014, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna, contratação de empresa para o fornecimento diário (dias úteis e eventualmente, feriado e fins de semana, quando se fizerem necessários) de refeições prontas – quentinha tipo executiva, de acordo com as especificações constantes no correspondente termo de referência, para almoço dos servidores da SEMF pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: ACESSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.998.109/0001-71
Endereço: Av. Maranhão, 110, centro, CEP –64.000-010 Teresina/PI
Representante Legal: GERALDO ALVES DA SILVA
RG:273.785 – SSP/PI e CPF: 078.936.393-34

N°	Código e-governe	Descrição	Unid	Qde.	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Global R$
01	9067	Refeições prontas com capacidade de 600g de alimento; Embalagem compartimentadas e seladas, acompanhada de talheres descartáveis. Cardápio variado contendo: 02 tipos de carnes, saladas crua, arroz, feijão, massa e farofa. Obs: Não deverá compor nosso cardápio cozidões e demais comidas gordurosas.	Unid	7.128	8,99	64.080,72
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 64.080,72 (sessenta e quatro mil e oitenta reais e setenta e dois centavos).						64.080,72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

INSTRUÇÃO NORMATIVA CERM Nº 08/2015

O COORDENADOR ESPECIAL DA RECEITA da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 122, do decreto nº 7232/07.

RESOLVE:

I – Aprovar o regime de estimativa fixa para os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes no Anexo Único, conforme suas especificações.

II – Fixar os períodos de duração das estimativas e os respectivos valores em REAIS, de acordo com o estabelecido no Anexo Único.

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 20 de Julho de 2015

ALEXANDRE WILSON CASTELO BRANCO C. DE SOUSA
Coordenador Especial da Receita Municipal

VISTO:

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

ANEXO ÚNICO – IN CERM Nº 08/2015

SEQ	IM	Nome/Razão Social	Período	Valor
1	0323357	CARUARU AUTO PECAS LTDA	01/08/2015 - 31/07/2016	1.240,73
2	0349615	MORUMBI VEICULOS LTDA-ME	01/08/2015 - 31/07/2016	572,56
3	0400300	ETIVALDO QUIRINO DA SILVA	01/08/2015 - 31/07/2016	316,98
4	0439576	DOMINGOS JORGE DE SOUSA	01/08/2015 - 31/07/2016	1.994,90
5	0630551	IRMAOS ALENCAR LIMITADA	01/08/2015 - 31/07/2016	105,32
6	0710938	DIANA FRANCISCA DA C SOUSA	01/08/2015 - 31/07/2016	52,31
7	0754480	FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO OFICINA	01/08/2015 - 31/07/2016	1.208,21
8	0794929	COOPERATIVA EDUCACIONAL MAIEUTICA	01/08/2015 - 31/07/2016	314,13
9	0811505	POTYGUARA FROTA REFRIGERACAO LTDA	01/08/2015 - 31/07/2016	422,00
10	0821829	F S DOS SANTOS LAVANDERIA	01/08/2015 - 31/07/2016	426,83
11	0830119	SISTEMA EDUCACIONAL AVANCO LTDA	01/08/2015 - 31/07/2016	2.074,09
12	0855936	ANTONIO CARLOS CORRETORA LTDA	01/08/2015 - 31/07/2016	808,60
13	0867721	AUTOFACIL VEICULOS LTDA	01/08/2015 - 31/07/2016	264,02
14	0888079	FRANCISCA REGINA DA CRUZ VELOSO GONCALVE	01/08/2015 - 31/07/2016	50,67
15	0933732	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA	01/08/2015 - 31/07/2016	136,88
16	0947091	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2015 - 31/07/2016	129,47
17	0947385	NUBIA REGINA CAMPOS AMORIM	01/08/2015 - 31/07/2016	42,80
18	0953636	JULIA SANTOS DE PAIVA DIAS	01/08/2015 - 31/07/2016	111,71
19	0953695	ADRIANA DE SOUSA ARAUJO	01/08/2015 - 31/07/2016	81,40
20	1018655	ANA GLORIA BRITO MARTINS	01/08/2015 - 31/07/2016	182,92
21	1030345	PAULO AFONSO CARVALHO DE ARAUJO	01/08/2015 - 31/07/2016	154,61
22	1043900	PEDRO MARIANO DA SILVA	01/08/2015 - 31/07/2016	146,20
23	4356470	ROSA MARIA PORTELA DE CARVALHO	01/08/2015 - 31/07/2016	142,26
24	4356551	ROSA MARIA PORTELA DE CARVALHO	01/08/2015 - 31/07/2016	147,33
25	4446763	MARIA DA GUIA MENDES SOBRINHO	01/08/2015 - 31/07/2016	433,93
			Totalizador:	11.560,86
			Totalizador de Inscrições:	25

Gabinete do Coordenador Especial da Receita Municipal, Teresina, 20 de Julho de 2015

ALEXANDRE WILSON CASTELO BRANCO C. DE SOUSA
Coordenador Especial da Receita Municipal

VISTO:

JALISSON HIDD VASCONCELLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

RECURSO VOLUNTÁRIO
PROCESSO:Nº 043.11306/2014
RECORRENTE: CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 02.943.010/0001-96 **CMC:**084.380-6
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: MARIA LUISA CARVALHO PEREIRA
ASSUNTO: RECURSO VOLUNTÁRIO E INTEMPESTIVIDADE

SESSÃO REALIZADA EM 23/06/2015

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO.INTEMPESTIVIDADE. APRECIAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE DO RECURSO NA FORMA PRESCRITA NO § 2º DO ART. 49 DO DECRETO Nº 9.663/2009. NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NOS TERMOS DO ART. 501, II, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606/2006.DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONSTANTE NO ARTIGO 534, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO SEM EFEITO CONFORME ARTIGO 535, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606/2006.MANUTENÇÃO TOTAL DA DECISÃO Nº 032/2014 DA JJT. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

1) Recurso Voluntário interposto em razão da Decisão nº 032/2014 da Junta de Julgamento Tributário - JJT, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração Nº 2011/000414 (processo nº 043.73973/2011) e PROCEDENTES os Autos de Infração Nº 2011/000415 (processo nº 043. 73974/2011), 2011/000420 (processo nº 043. 73978/2011), 2011/000422 (processo nº 043. 73982/2011), 2011/000423 (processo nº 043. 73984/2011), 2011/000424 (processo nº 043. 73985/2011) e 2011/000413 (processo nº 043. 73972/2011), analisado na forma prescrita no § 2º do art. 49 do Decreto nº 9.663/2009 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina).

2) Conforme cópias dos Avisos de Recebimento às fls. 29 e 32 dos autos, todas as notificações foram feitas no endereço indicado pelo próprio contribuinte como sendo sua sede, qual seja, Rua Desembargador Pires de Castro, nº 380, salas 204/205, centro, Teresina-PI. Portanto, o recorrente foi devidamente notificado da decisão, através de carta com Aviso de Recebimento – AR, nos termos do art. 501, II, §3º da Lei complementar nº 3.606/2006.

3) Fica constatado que o Recurso voluntário foi interposto intempestivamente, uma vez que o recorrente foi notificado do indeferimento do pedido de prorrogação no dia 14/07/2014 (cópia às fls. 31 e 32 do processo 043.11306/2014) e somente no dia 19/08/2014 foi interposto o Recurso voluntário (Processo nº: 043.11306/2014), ou seja, depois de expirado o prazo de 20 (vinte) dias previsto no artigo 534 do Código Tributário Municipal.

4) Logo, o Recurso voluntário interposto deve ser considerado sem efeito, não sendo sequer conhecido, conforme dispõe o art. 535 da Lei complementar nº 3.606/2006.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

5) Recurso Voluntário não conhecido, mantendo na íntegra a Decisão n° 032/2014 da Junta de Julgamento Tributário – JJT.

ACÓRDÃO Nº 026/2015

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário e manter integralmente a decisão de primeira instância administrativa, nos termos do voto daConselheira Relatora.

Presentes à sessão de julgamento os Conselheiros Cassandra Sousa Silveira Tomaz (Presidente), Clayson Coelho Aguiar, Celso Antônio Pires, José Gonçalves Lima Neto, José Manoel Monteiro Rosa Simões Moedas, Maria Luisa Carvalho Pereira, Rogério Neiva Franco Guimarães e o Procurador do Município Henrique José de Carvalho Nunes Filho.

Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 25 de junho de 2015.

Maria Luisa Carvalho Pereira — Conselheira Relatora
Cassandra Sousa Silveira Tomaz — Presidente

Secretaria Municipal de Educação

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 204/2015/SEMEC (ref. Contrato nº 150/2012/SEMEC -– Processo Administrativo nº 044-03514/2015 – Dispensa de Licitação nº 007/2012-Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 – Processo Licitatório nº 042-3187/2012-SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Imobiliária Ramos e Costa Imóveis Ltda – CNPJ 07.559.854/0001-51. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1.PRORROGADA a vigência do Contrato nº 150/2012/SEMEC, de 19/07/2012, por mais um período de 01 (um) ano onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil Dom Miguel Câmara, contando a sua vigência de 30/06/2015 a 30/06/2016, conforme previsão contratual na cláusula décima e considerando a necessidade de manutenção do funcionamento do CMEI no imóvel em referência. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Nilton Ramos Camarço Filho.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 296/2015/SEMEC (ref. Contrato nº 036/2013/SEMEC -– Processo Administrativo nº 044-04094/2015 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 – Processo Licitatório nº 042-4344/2013-SEMEC). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. CONTRATADA: Francisco de Castro Macedo – CPF 078.527.403-15. OBJETO: Com o presente Termo Aditivo fica: 1.PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 036/2013/SEMEC, onde funciona o Centro Municipal de Educação Infantil –CMEI Santa Maria, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo inicio em 16/07/2015 e encerrando em 16/07/2016, conforme previsão contratual na CLAÚSULA DÉCIMA e considerando a necessidade de manutenção do funcionamento do CMEI no imóvel em referencia.DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Francisco de Castro Macedo.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA SEMPLAN/CGO/GOR Nº 039/2015 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2015, aprovado pelo Decreto nº 14.628, de 31 de dezembro de 2014, com base na Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 4.676, de 29 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2015, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 22 de julho de 2015. Washington Luís de Sousa Bonfim SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (22/07/2015 à 22/07/2015)

Órgão 02 - Secretaria Municipal de Governo

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Dotação	Valor Suplementado	Valor Reduzido
22/07/2015	39	173	02001.041220017.2003.339031.001100-0100		2.000,00
22/07/2015	39	173	02001.041220017.2003.339092.001100-0100	6.000,00	
22/07/2015	39	173	02001.041220017.2003.339139.001100-0100		4.000,00
			Totais	**6.000,00**	**6.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Créditos Adicionais Efetivados (22/07/2015 à 22/07/2015)

Órgão 02 - Secretaria Municipal de Governo

RESUMO

Data	Nº Decreto	Nº Lanc.Contábil	Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Valor Suplementado	Valor Reduzido
22/07/2015	39	173	33	6.000,00	6.000,00
			Totais	**6.000,00**	**6.000,00**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2013. O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN, com endereço à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 860, 4º pavimento, Palácio da Cidade, Bairro Centro, CEP 64.000-160, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0002-45, neste ato representada pelo Sr. Secretário Washington Luis de Sousa Bonfim, brasileiro, casado, CPF nº. 347.261.443-91, R.G nº. 848935 - SSP-PI, residente e domiciliado em Teresina à Rua Marcos Parente, nº 1959, bairro de Fátima e o do outro lado a empresa M F Lima Carneiro, pessoa jurídica de Direito Privado, inscri-

ta no CNPJ sob o n° 04.626.774/0001-83, com sede na Rua Eurípides de Aguiar, n° 1554, Bairro Macaúba, Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Adoaldo Teixeira Lopes, RG n° 668128-SSS/PI, CPF n° 226.479.703-78, concordam em RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n°030/2013 e respectivos aditamentos, de acordo com o inciso II, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, a partir de 25 de maio de 2015. Para tanto, firma o presente Termo em 03 (três) vias de termos de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinado que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais. Teresina-PI, 03 de julho de 2015. CONTRATANTE: Washington Luís de Sousa Bonfim – Secretário de Municipal de Planejamento e Coordenação. CONTRATADA: Adoaldo Teixeira Lopes - M F Lima Carneiro.

Contrato nº 024/2015. Processo Administrativo nº 046- 00432/2015 – SEMPLAN. Dispensa de Licitação art. 24, II da Lei 8.666/93. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – JEAN VILAR DOS SANTOS - ME (CNPJ: 21.613.382/0001-07). Objeto – Contratação de veículo com motorista para auxiliar no deslocamento de pessoas (prefeito e outros) na Cidade de Brasília-DF. Vigência –12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – Até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data da assinatura – 29 de abril de 2015. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Jean Vilar dos Santos – Contratado.

Contrato nº 041/2015. Processo Administrativo nº 046- 00253/2015 – SEMPLAN. Dispensa de Licitação art. 24, II da Lei 8.666/93. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – F J PINHEIRO - ME (CNPJ: 03.499.064/0001-77). Objeto – Contratação de serviço técnico profissional para gravação de vinheta e serviço de som, para o evento Ação Cívico Social. Vigência – 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura. Valor – R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). Data da assinatura – 27 de março de 2015. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Francisco de Jesus Pinheiro – Contratado.

Contrato nº 045/2015. Processo Administrativo nº 046- 00445/2015 – SEMPLAN/PMT. Processo Licitatório nº 042-3223/2014. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2014 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada - BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 05.823.969/0001-86). Objeto - Aquisição de material de expediente. Vigência - 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura. Valor - R$ 12.683,30 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Data da assinatura – 02 de julho de 2015. Assinam – Pela Contratante: Washington Luis de Sousa Bonfim – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Neide Marques Fernandes – BABYLÂNDIA DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015-SEMPLAN/PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042- 6380/2014-SEMA/PMT - Objeto: contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da SEMPLAN, de acordo com as tarifas negociadas previamente, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento às especificações contidas no processo licitatório e no Edital. Data da assinatura: 27/03/2015 prazo da vigência: 12 meses. O Município de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, através da divisão de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Empresa: QUALITY MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.980.182/0001-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Cadeira diretor estofada com braços e rodízios, em tecido cor preta	32	R$ 379,50	R$ 12.144,00
2	Cadeira fixa sem braço e rodízios na cor preta	22	R$ 90,00	R$ 1.980,00
3	Gaveteiro volante com 03 gavetas em mdf de 25mm cor bege	6	R$ 448,50	R$ 2.691,00
4	Mesa tamanho de 1200x750 em mdf de 25mm cor bege	26	R$ 273,00	R$ 7.098,00
5	Mesa tamanho de 1200x600 em mdf de 25mm com bege	1	R$ 273,00	R$ 273,00
6	Mesa tamanho de 1400x600 em mdf de 25mm cor bege	1	R$ 298,50	R$ 298,50
7	Mesa tamanho 1400x600 em mdf de 25mm cor bege	1	R$ 324,00	R$ 324,00
TOTAL	R$ 24.808,50			

TERESINA, 13 de julho de 2015. Roberto Albuquerque Moita, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação – em Exercício.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Termo Aditivo n. 003 ao Contrato n. 035/2014-SEMDUH/PMT. RDC Presencial n. 10/2014-SEMDUH/PMT. Processo n. 030.0923/2015-SEMDUH/PMT. Contratada: CONSTRUTORA GETEL LTDA. CNPJ n. 06.535.819/0003-00. Objeto: adequação dos preços unitários dos itens n. 1.5 e 2.3 da planilha localizada à fl. 05 à tabela do SICRO/SINAP (base fevereiro/2014), em atendimento às solicitações oriundas da Caixa Econômica Federal, constantes do Ofício n. 1.234/2015/GIVOV/TE (fl. 61-62), supressão de R$ 984.480,95 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) do valor total do contrato n. 035/2014-SEMDUH/PMT e acréscimo de R$ 2.098.921,36 (dois milhões, noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) ao valor constante na cláusula sétima (do valor do contrato) do contrato n. 035/2014-SEMDUH/PMT, em atendimento ao solicitado pela Coordenação Especial de Asfaltamento da SEMDUH contidas no Memorando n. 51/2015-CEASF/SEMDUH. Data: 16/07/2015. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima e pela Contratante, o Sr. Romildo Rodrigues Nogueira Júnior.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013. PA Nº 042-2718/2013. Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2013 de Locação de Veículos celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina – SEMAM e a empresa Auto Leste Ltda.- ME. Ficam alteradas a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO para retificação do numero do lote do veículo objeto do referido contrato: onde se lê Lote I, leia-se Lote II e a CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECUROS para alterar o número do PROJETO ATIVIDADE para: 2113 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Aluísio Parentes Sampaio Neto, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria GAB/SMS N°03/2015, de 06 de julho de 2015. O Secretário Municipal de Saúde de Teresina - PI, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o TERMO DO CONTRATO FMS/EBSERH de 12 de novembro de 2012, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, e no presente ato sub-rogado o Órgão municipal pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, por força da LEI COMPLEMENTAR Nº 4.359, DE 22 DE JANEIRO DE 2013, que criou a Secretaria subscrevente, e com a finalidade de monitorar e avaliar o contrato supra mencionado; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CON-

TRATO, conforme Cláusula Sétima das disposições contratuais, que terá por fim acompanhar a execução do acordo, monitorando e avaliando, juntamente com órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Hospital Universitário-PI e/ou dados registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato matriz. Art. 2º. - A comissão será composta pelos seguintes membros: - Maria Vitória de Araújo Urbano – (Secretaria Municipal de Saúde) – Titular; - Natércia Ferreira Damasceno Rangel – (Secretaria Municipal de Saúde) – Suplente; - Celso Pires Ferreira Filho – (Auditor da SMS) - Titular; - Fabienne Camillo da Silveira Pirajá – (Auditora da SMS) – Suplente; - Elio Rodrigues da Silva – (EBSERH/PI)- Titular; - Jussara Maria Valentim Cavalcante Nunes – (EBSERH/PI) - Suplente; - Alice Taciana Ferreira – (Hospital Universitário/PI) Titular; - Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira – (Hospital Universitário) Suplente. Parágrafo Único: o Colegiado será presidido por Maria Vitória de Araújo Urbano. Art. 3º. - A Comissão reunir-se-á trimestralmente, ou a qualquer tempo mediante convocação extraordinária, com as seguintes atribuições, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula: acompanhar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras e os indicadores estabelecidos no Documento Descritivo; avaliar a qualidade da atenção à saúde prestada aos usuários; propor readequações das metas quali-quantitativas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem o objeto do contrato. Art. 4º. - Caso haja impossibilidade do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, em razão de casos fortuitos e de força maior, a CONTRATADA justificará o fato que será considerado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato, para avaliação do cumprimento das metas. Art. 5º. - A existência da comissão de acompanhamento não impede, nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal). Art. 6º. - O Hospital Universitário/PI fica obrigado a fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Art. 7º. - A constituição e alteração da comissão de acompanhamento será publicada no DOM de Teresina-PI. Art. 8º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2015. Dê-se ciência e cumpra-se. ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE, Secretário Municipal de Saúde

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA/PRES/Nº 153/15. Teresina, 16 de julho de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992.RESOLVE: I. DECLARAR VAGO o Cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, ocupado por ALAN COSTA DO PRADO, matrícula 46483, conforme Processo Administrativo nº 045.0.100.930/15, em razão de posse em outro cargo inacumulável. II. O período de duração da vacância referida no Inciso I se estenderá, no máximo, até 16 de junho de 2018, prazo durante o qual o servidor constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzido ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. III. A presente Portaria retroage a 15 de junho de 2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA/PRES/Nº 154/15. Teresina, 16 de julho de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso IX da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992. RESOLVE: I. DECLARAR VAGO o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ocupado por HUMBERTO MORAIS DA SILVA, matrícula 44109, conforme Processo Administrativo nº 045.0.103.715/15, em razão de posse em outro cargo inacumulável. II. O período de duração da vacância referida no Inciso I se estenderá, no máximo, até 06 de julho de 2018, prazo durante o qual o servidor constante no Inciso I desta Portaria poderá ser reconduzido ao cargo que ocupava nesta Fundação Municipal de Saúde. III. A presente Portaria retroage a 05 de julho de 2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 16 de julho de 2015. LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PORTARIA/PRES/Nº 155/15. Teresina (PI), 16 de julho de 2015. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo48, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – DESIGNAR JEANYNE DOS SANTOS SEBA, matrícula 26778 para substituir temporariamente o servidor LUDMAR RIBEIRO SOARES, matrícula 27871 no cargo de Chefe de Núcleo da Equipe Técnica de Fiscalização de Alimentos - GEVISA, em razão de férias do titular, no período de 01 a 30 de agosto de 2015. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Teresina, em 16 de julho de 2015.LUCIANO NUNES SANTOS FILHO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TERESINA – FMS.

Fundação Hospitalar de Teresina

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2013; PROC. N.º 025.0.095.098/15. CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: EMPRESA JOSE DE MEIRELES PINTO NETO ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12(DOZE) MESES, VIGORANDO ATÉ 25.07.16. DATA DE ASSINATURA: 14/07/16; ASSINA, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, JOSÉ DE MEIRELES P. NETO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2015; PROC. N.º 025.0.100.517/15. CONTRATANTE: FHT; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A INCLUSÃO DE 12 (DOZE) ZELADORES COM MATERIAL DIURNO INSALUBRE 12X36; 08 (OITO) ZELADORES COM MATERIAL NOTURNO INSALUBRE 12X36; 06 (SEIS) AGENTES DE PORTARIA DIURNOS INSALUBRES 12X36; 06 (SEIS) AGENTES DE PORTARIA NOTURNOS INSALUBRES 12X36; 02 (DUAS) COPEIRAS DIURNAS INSALUBRES 12X36; E 02 (DUAS) COPEIRAS NOTURNAS INSALUBRES 12X36, DESTINADOS A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO RENASCENÇA III, ALTERANDO A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 050/2015, NOS LOTE II E III. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 08/07/15. ASSINAM, PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA E, PELA CONTRATADA, DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2015; REF. PROC. Nº 042-1774/2015. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA; CONTRATADA: C. C. R. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.336.572/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REFORMA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DAS AMBIÊNCIAS DA CLÍNICA MÉDICA E DOS REPOUSOS, DO ABRIGO DE GÁS (TRANSFERÊNCIA), REFORMA NO SETOR DE NUTRIÇÃO E NO BANHEIRO DO REPOUSO FEMININO, NO HOSPITAL "DR. ANTÔNIO PEREIRA DE A. MARTINS" - HOSPITAL DO BUENOS AIRES, LOCALIZADO À RUA CASTELO DO PIAUÍ COM AV. JERUMENHA, BAIRRO BUENOS AIRES, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. VALOR TOTAL: R$ 86.176,92 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA ORÇAMENTÁRIA 2015 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33013.10302.0015.2.276 (OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSOS (FR): 0212 (SERVIÇOS DE SAÚDE/PRÓPRIOS/PMT). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015. VIGÊNCIA: 225 DIAS, EQUIVALENTE AO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO. FUNDAMENTOS LEGAIS: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E LEI N° 12.462, REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA, PELO BENEFICIÁRIO E MARIA GERACY LUSTOZA MELO, PELO FORNECEDOR.

Comisão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE ADIAMENTO – CPL COMPRAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2015 – SEMEC/RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1224/2015. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS, para atender os alunos da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT: ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PROJOVEM E as ENTIDADES CONVENIADAS e FILANTRÓPICAS, para o ano letivo de 2015, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 06/08/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619. Edital Disponível: A partir do dia 24/07/2015, trazer 02 CD's para cópia. Fonte de Recurso: 0215. Valor Estimado: 15.800.593,60 (quinze milhões, oitocentos mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Juciene Magalhães Cavalcante/Pregoeira da CPL Compras – SEMA/PMT. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas/Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2015 – SEMTCAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1673/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coffee-break, café da manha, coquetel e almoço, mediante o Sistema de Registro de Preços, a prestação dos serviços deverá ocorrer na sede ou em Unidades de Atendimentos da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social ou, ainda, em locais indicados pela requisitante, desde que no município de Teresina, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos I e II do Edital. Sessão Pública: às 09:00h, do dia 05/08/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital Disponível: A partir do dia 23/07/2015, trazer 02 CD's para cópia. Fonte de Recurso: 229. Valor Estimado: 712.000,00 (setecentos e doze mil reais). Teresina (PI), 20 de Julho de 2015. Hortulina Maria Paiva Dias Gomes - Pregoeira da CPL COMPRAS/SEMA/PMT. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas - Secretário de Adm. e Recursos. Humanos – SEMA /PMT.

CPL OBRAS I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2015. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1156/2015, referente à licitação modalidade Concorrência n.º 09/2015 Relançamento, que objetiva pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita nas seguintes ruas: 1) Rua Engº José Costa Filho, entre as Ruas Santa Cruz e sem denominação, bairro Pedra Mole; 2) Rua Santa Cruz, entre as Ruas Santa Filomena e Av. Caçapava, bairro Pedra Mole. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório da proposta de preço:

	NOME DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora F.M Ltda.	R$ 213.960,21
2º	JWM Comercio e Construções Ltda.	R$ 225.804,35
3º	Construtora Arena Ltda.	R$ 229.748,90
4º	R. Melo	R$ 242.184,05
5º	Construtora Caxé	R$ 245.709,14
6º	V.F Sousa e Cia Ltda.	R$ 248.375,56
7º	Construtora Cassali	R$ 250.882,38
8º	Horizonte Construções	R$ 269.585,10
9º	Construtora Soares	R$ 306.951,27
10º	RG Serviços Construções Ltda.	R$ 307.136,20

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço e vinculação aos critérios editalícios. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 17 de Julho de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS. Osvaldo de Carvalho Neves, Membro da CPL/OBRAS. Josilma dos Santos Barbosa, Membro da CPL/OBRAS. Nayara Lima Rodrigues, Membro em exercício da CPL/OBRAS.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15-2015 (RELANÇAMENTO). PROCESSO 042.1996-2015 SEMEC. Objeto: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Suassuna, localizado no Residencial Portal da Alegria, bairro Porto Alegre, Zona Sul de Teresina. Fonte de Recurso: 0101 (Próprios/PMT) – 0215 (Recursos do FUNDEB/Salário educação). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h:00min(onze) horas do dia 25/08/2015. Valor Estimado: R$ 397.559,70 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 16 de julho de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da Comissão de Licitação de Obras I. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 16/2015 - CPL (OBRAS I). PROCESSO N.º 042-2008/2015 – SDU CENTRO NORTE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto Pavimentação em paralelepípedo na Rua 28 (29) entre Av. Amadeus Paulo e Quadra K, Lote 12, Monte Verde, Bairro Cidade Industrial, à Empresa vencedora: M.C. Construtora Ltda-ME por apresentar proposta readequada com menor preço, cujo valor global a ser contratado é de R$ 83.871,92 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas. Findo este prazo será homologado o resultado acima citado. Teresina (PI), 21 de julho de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15-2015. PROC 042.2867-2015 SDU SUL Objeto: Construção de cobertura em telhas de aço galvanizado para o pátio do prédio da União Artística Operária Teresinense, localizado no bairro vermelha, zona sul de Teresina-PI. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 12/08/2015. Valor Estimado: R$ 70.843,12 (setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3222-6631 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 40, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta) reais recolhidos junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 17 de julho de 2015. João Emílio Lemos Pinheiro, Presidente da Comissão de Licitação de Obras I. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO RDC PRESENCIAL 02-2015 CPL/OBRAS I. PROCESSO N.º 042-0898/2015 – SEMDUH. A Comissão Permanente de Licitação (OBRAS I), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, convoca as empresas: 1) GL Empreendimentos Ltda; 2) Getel Ltda., 3) R. Melo Construtora Ltda., e 4) Construtora Caxe Ltda participantes da referida licitação, cujo objeto capeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente de vias estruturais já pavimentadas em pedra poliédrica nas mais diversas zonas de Teresina totalizando 41,289 Km de extensão, para comparecerem a esta Comissão de Licitação no dia 24/07/2015 às 11:00h na sala da CPL OBRAS I, tendo em vista a impossibilidade de efetivação do contrato da primeira colocada no referido certame. Teresina (PI), 21 de julho de 2015. João Emílio Lemos

Pinheiro, Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS II

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015-CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042-1392/15 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação (Decreto n° 14.737, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no D.O.M. n° 1.720, de 13 de fevereiro de 2015 e Decreto nº 15.047 do dia 18 de maio de 2015), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS N° 10/2015 que trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de construção de cobertura de quadra de esportes – Praça do Planalto Uruguai, bairro Planalto Uruguai Zona Leste de Teresina, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Resultado Classificatório da proposta de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Caxé Ltda. EPP	R$247.756,59
2º	JE Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda. EPP	R$262.077,45
3º	Construtora FM Ltda. EPP	R$288.237,03
4º	CCR Construções Ltda. EPP	R$292.014,51
5º	Franca Construções e Serviços Ltda	R$295.005,00
6º	Altos Engenharia Ltda	R$325.491,94
7º	Cruzeiro do Sul Ltda. EPP	R$326.762,36

A Comissão de Licitação, após examinar os documentos de Habilitação procedeu à devida análise e julgamento da Proposta de Preços da empresa habilitada e classificada, conforme consta nas Atas nos 01, 02 e 03 anexas ao processo supracitado. Após o exame, registra-se que a mesma atende às exigências requeridas no Edital. A critério de classificação foi declarada como vencedora do certame a empresa Construtora Caxé Ltda. EPP, por ter ofertado o preço menor que o valor do orçamento básico previsto para os serviços objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 21 de julho de 2015. COMISSÃO: 1) Camila Mayara Carvalho Silva (Presidente). 2) Haline Pâmela Lima dos Reis(Membro). 3) Marcela Maria Pereira Soares (Membro). 4) Alzirene Borges Pereira Freire (Membro).

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2015 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042.1873/15 – SDU LESTE A Prefeitura Municipal de Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação Obras II, convoca aos interessados e, especialmente aos que participam do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 15/2015 cujo objeto é : Contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de Pavimentação em Paralelepípedo (Pedra Roxa) em 6 (seis) ruas dos Bairros Porto do Centro e Satélite, discriminadas no Edital, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 29/07/2015 às 10 (dez) horas na sala da Comissão de Licitação Obras II da SEMA, Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 25/2015 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1568/2015 SEMEC OBJETO: reparos e manutenções de Escolas da Zona Leste 4, em Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0101 – Recurso PMT. Valor Estimado: R$ 1.224.654,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 18/08/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2015 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042.1562/15 – SEMEC OBJETO: REPAROS E MANUTENÇÕES DE ESCOLAS DA ZONA NORTE 1. Fonte de Recurso: 101 (Próprios/PMT). Valor Estimado: R$1.224.654,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 27/08/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/2015 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042-1563/2015 SEMEC OBJETO: reparos e manutenções de Escolas da Zona Leste 2, em Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0101 – Recurso PMT. Valor Estimado: R$ 1.224.654,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 18/08/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 28/2015 CPL (OBRAS II). PROCESSO N.º 042.1559/15 – SEMEC. OBJETO: REPAROS E MANUTENÇÕES DE CMEI'S DA ZONA SUL 4 Fonte de Recurso: 101 (Próprios/PMT). Valor Estimado: R$1.224.654,23 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00(nove) horas do dia 02/09/2015. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3222-6546. Trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-CPL/OBRAS III. PROCESSO N.º 042-1367/2015-SEMTCAS. A Comissão Permanente de Licitação - Obras III (Decretos nºs 14.738 de 09 de fevereiro de 2015 e 14.798 de 25 de fevereiro de 2015-Gabinete do Prefeito Municipal, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.720 de 13 de fevereiro de 2015 e 1.726 de 04 de março de 2015), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que trata da contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s)/serviço(s) de Construção do Centro de Convivência do Idoso, Bairro Vale do Gavião, Zona Leste de Teresina-PI, torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório da(s) seguinte(s) Proposta(s) de Preços:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Cruzeiro do Sul Construtora Ltda.-EPP	1.204.012,07

2º	R. Melo Construtora Ltda.	1.284.038,73
3º	Acla Center Comércio e Serviços e Ltda.-EPP	1.320.288,47
4º	Morais Marques & Cia. Ltda.-EPP	1.357.089,96
5º	Altos Engenharia Ltda.	1.360.383,30
6º	C. C. R. Construções Ltda.-EPP	1.378.883,12
7º	Construtora FM Ltda.--EPP	1.399.490,74
8º	Construtora Caxé Ltda.--EPP	1.472.417,90
9º	Construtora Padrão Ltda.	1.489.796,51

A Comissão de Licitação, após examinar os documentos de Habilitação, procedeu à devida análise e julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas e classificadas, conforme constam nas Atas nos 01 a 03 anexas ao referido Processo Administrativo. Registra-se que as Propostas de Preços entregues pelas mencionadas proponentes não apresentaram discrepâncias e/ou erros aritméticos. Destarte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a licitante Cruzeiro do Sul Construtora Ltda.--EPP por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. Para a obtenção do resultado supracitado, esta Comissão de Licitação considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados no órgão requisitante da licitação. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. COMISSÃO: 1) Márcia Maria Vasconcelos (Presidente), 2) Erika Samara Lima Araújo (Membro) e 3) Francisco Paulo da Silva Filho (Membro).

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA (RELANÇAMENTO) N.º 15/2015- CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-1062/2015-SDR. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), com extensão de 5,50Km, na Rodovia TER-225, trecho: entroncamento PI-112/Povoado Santa Luz/Localidade Palmeira da Inácia, Zona Rural de Teresina-PI, que, após transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, não houve nenhuma interposição de recurso (Fase de Habilitação). A partir desta publicação, convoca-se os proponentes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 24 de julho de 2015, às 09h:00min (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA N.º 21/2015-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-1548/2015-SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto são os serviços de Reparos e Manutenção nas Escolas Municipais (Zona Leste 3), localizadas na Zona Leste de Teresina-PI, que a licitante Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda.-EPP (quarto lugar) foi desclassificada do certame (fase de classificação de Propostas de Preços), por não ter apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, descumprindo o subitem 6.1.3 do Edital. As proponentes J. A. J. Construções Ltda.-ME (primeiro lugar), Construtora Oliveira Ltda. (segundo lugar) e Altos Engenharia Ltda. (terceiro lugar), estão classificadas no certame. Informa também que os autos do processo administrativo correspondente com o inteiro teor da análise (Ata nº 02) continuam com vista franqueada aos interessados no mesmo local da realização da licitação, inclusive para os fins do Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. A manifestação de intenção de interpor recurso em face desse julgamento deverá ser feita até 05 (cinco) dia úteis após esta publicação e entregue no protocolo geral da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, em Teresina-PI. Teresina(PI), 21 de julho de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA N.º 22/2015. PROCESSO(S) Nº(S) 042-1545/2015-SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto é Reparos e Manutenção nas Escolas Municipais (Zona Sudeste 1), localizadas na Zona Sudeste de Teresina-PI em especial a empresa Construtora R.D. Ltda. e Construtora Vale do Mambré Ltda. por terem sido inabilitadas no certame, que, a partir desta publicação, encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Teresina (PI), 20 de julho de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE CONVOCAÇÃO. RDC PRESENCIAL N.º 06/2015-CPL/OBRAS III. PROCESSO(S) Nº(S) 042-2001/2015-SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados que o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços, referente ao certame em epígrafe, cujo objeto é a Construção de Cobertura de Quadra nas Escolas Municipais: "Campestre", Bairro Socopo; "Cacimba Velha", no Povoado Cacimba Velha; "Hermelinda de Castro", na Rodovia PI-112, Km 22, Povoado São Vicente, todas na Zona Leste de Teresina-PI, será divulgado no dia 24 de julho de 2015, às 11h:00min (onze) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI. Ao mesmo tempo, convoca a empresa J. E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda.-EPP para a entrega e abertura do Envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Teresina (PI), 20 de junho de 2015. Márcia Maria Vasconcelos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. VISTO: Paulo Roberto Pereira Dantas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Tendo em vista a adequação dos Editais dos Pregões Presenciais abaixo relacionados, ficam suspensas as aberturas dos mesmos: PP 026/2015 - Registro de Preços – Medicamentos; PP 043/2015 - Aquisição de Colchonete, halteres e outros; PP 044/2015 - Registro de Preços – Serviço Gráfico; PP 045/2015 - Registro de Preços – Formulário contínuo; PP 046/2015 - Registro de Preços – Condicionador de Ar tipo Split e PP 047/2015 - Registro de Preços – Filtro destiladores. Os referidos Pregões serão relançados futuramente. Teresina (PI), 14 de Julho de 2015. Luiz Carlos Pirajá Júnior, Pregoeiro. VISTO: Luciano Nunes Santos Filho, Presidente da FMS.

Fundação Hospitalar de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015. PROCESSO Nº.025.0.094.301/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (Válvulas de biópsia, válvulas de aspiração, válvulas de ar/água) para atender ao HUT. Credenciamento: A partir do dia 20/07/2015 até às 09:00 h do dia 31/07/2015. Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 31/07/2015.Local da retirada do Edital e informações: Rua Desembargador Freitas, 1599. Edifício Paulo VI. Centro. Teresina/PI – Cep: 64000-240, tel. 3223-6730, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 20/07/2015. Fonte de Recursos: 214 (Transferências Federais). Valor Estimado: R$ 23.870,30 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta Reais e Trinta Centavos). Teresina (PI), 15 de Julho de 2015. Dalva Veras da Cunha Araújo - Pregoeira –. VISTO: Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira - Presidente da FHT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015. PROCESSO Nº.025.0.095.103/2015. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Colchões e colchonetes) para atender a FHT. Credenciamento: A partir do dia 20/07/2015 até às 10:00 h do dia 31/07/2015. Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 31/07/2015.Local da retirada do Edital e informações: Rua Desembargador Freitas, 1599. Edifício Paulo VI. Centro. Teresina/PI – Cep: 64000-240, tel. 3223-6730, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) CD, Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 20/07/2015. Fonte de Recursos: 212 (Recursos Próprios) e 214 (Transferências Federais). Valor Estimado (anual): R$ 1.350.140,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta Mil Cento e Quarenta Reais). Teresina (PI), 15 de Julho de 2015. Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira –. VISTO: Maria de Fátima Carvalho Garcez Oliveira - Presidente da FHT.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA Nº 01406/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº 004/2008, homologada através da Portaria nº 005, data de 06 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível da servidora abaixo relacionada:

CLASSE/NÍVEL II-H

MAT.	NOME	CARGO
0193-4	SANDRA MARIA MONTEIRO FERREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2015. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 01407/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº 004/2008, homologada através da Portaria nº 005, data de 06 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados:

CLASSE/NÍVEL I-B

MAT.	NOME	CARGO
06780-6	BRUNO FROTA DA ROCHA	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
06880-2	ANDRÉ DE ARAÚJO LIMA MELO	COMUNICADOR SOCIAL

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2015. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 01408/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº 004/2008, homologada através da Portaria nº 005, data de 06 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados:
CLASSE/NÍVEL I-B

06854-3	VALQUÍRIA GOMES DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
06855-1	CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
06856-0	DENISE CRISTINA GOMES MACIEL	ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
06859-4	RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO	ADMINISTRADOR
06860-8	HERMANO LUIS MOTA VELOSO	ADMINISTRADOR
06861-6	GIOVANNA BRUNA M. BORGES	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06862-4	THAMIRES ARRAIS AMORIM	ASSSITENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06863-2	YKARO ARAÚJO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06864-X	CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06865-9	URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06866-7	RAFAEL LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO
06867-5	JAMILLY ROCHIELLY C. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
06868-3	DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
06869-1	BRUNA MARIA BARROS SOUSA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
06870-5	ROBERTO HENRIQUE D. DE SOUSA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
06871-3	LEONARDO COSTA CARVALHO	AUXILIAR LEGISLATIVO
06872-1	NILSON RAFAEL LOPES RÊGO	AUXILIAR LEGISLATIVO
06873-0	THAMIRIS MOURA LEITE	AUXILIAR LEGISLATIVO
06874-8	TIAGO MACHADO	AUXILIAR LEGISLATIVO
06875-6	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO
06876-4	JOANNE ALVES DE ABREU	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO
06877-2	ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO
06878-X	AGAPITO LEITE GONDIM FILHO	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO
06979-9	ELVIS GOMES DIAS	AUXILIAR OP. ADMINISTRATIVO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 01409/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº 004/2008, homologada através da Portaria nº 005, data de 06 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível da servidora abaixo relacionada:

CLASSE/NÍVEL I-B

MAT.	NOME	CARGO
06857-8	ELIANE NUNES DA SILVA	CONTADOR

2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2015. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 01410/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº 004/2008, homologada através da Portaria nº 005, data de 06 de junho de 2008, RESOLVE: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível do servidor abaixo relacionado:

CLASSE/NÍVEL I-B

MAT.	NOME	CARGO
06882-9	GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO

2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2015. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 13 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO Presidente da Câmara Municipal de Teresina